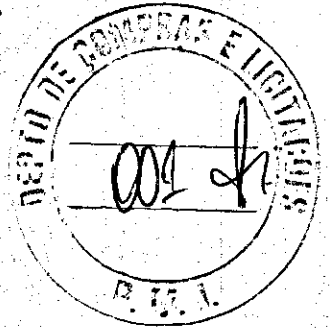


103

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 5475 - 2019

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. DE ADM E RECURSOS HUMANOS
ENDEREÇO: PRAÇA DOUTOR GETÚLIO VARGAS Nº 60, CENTRO , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . . / -

DADOS DO PROCESSO:

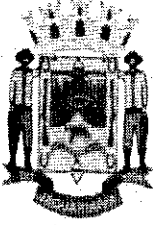
SOLICITAÇÃO: ORÇAMENTO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: JOSIMARA SIEMIATKOUSKI DE ARAUJO
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 10/05/2019 10:42:32
SÚMULA: OFÍCIO Nº 314/2019/SARH/ENCAMINHA ORÇAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTIOS DE NR-10 PARA OS FUNCIONÁRIOS DO SETOR DE ELÉTRICA CONFORME NR-10
DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo



76421/2019

6834/2019

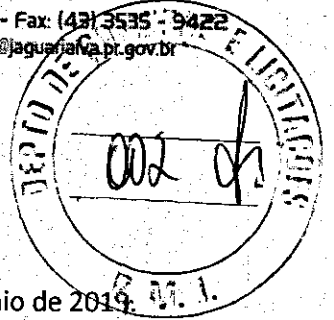


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - m@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



Ofício nº 314/2019-SARH

Jaguariaíva, 09 de Maio de 2019.

Ref.: ENCAMINHA DOIS ORÇAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO DE NR-10 PARA OS FUNCIONÁRIOS DO SETOR DE ELÉTRICA CONFORME NR-10.

Sr.Diretor,

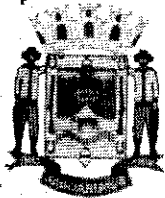
Vimos pelo presente solicitar a especial fineza de Vossa Senhoria, para dar andamento à solicitação de treinamento de NR-10 do setor de Elétrica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, pedindo ainda a compra direta pelo valor ser baixo e pela urgência da solicitação, tendo visto que este pedido já foi realizado ano passado através do Protocolo 6495/2018, lembrando a importância dos mesmos estarem com o treinamento atualizado visto que os mesmos trabalham diretamente com a rede da companhia Copel linha energizada, com baixa e alta tensão, desta forma trazendo conhecimento dos procedimentos de segurança e infortúnios no momento dos trabalhos executados.

Encaminho juntamente com esse pedido, Termo de Referência do pedido e dois orçamentos (pois não obtivemos sucesso em conseguir uma terceira cotação).

Atenciosamente,


HISSASHI UMEZŪ
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

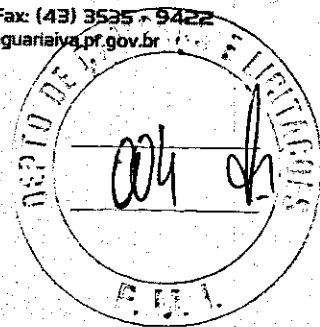
Ao
Diretor de Departamento de Compras e Licitações
Sr. Mauricio Fernandes
Jaguariaíva-PR



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



V. DA VIGÊNCIA

12 meses a partir da assinatura do contrato.

VI. DA ENTREGA

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, sito a Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni, 1º andar, Departamento de Segurança do Trabalho; Responsável pelo recebimento: Adriana Machado – Técnica de Segurança do Trabalho.



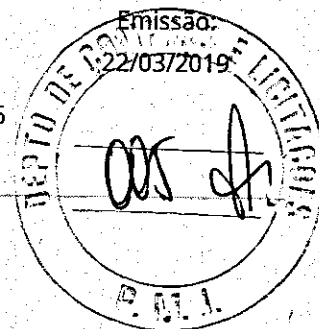
Soares e Luz Engenharia e Saúde do Trabalho

28.740.812/0001-92

AV LUIZ PINHEIRO, 1820 - Centro - Arapoti - PR

E-mail: soareseng.seguranca@gmail.com - Fone: (43) 99672-0616

Orçamento: 32



Cliente

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta
Jaguariaíva - PR

Responsável

Rogério dos Santos Soares
Telefone: (43)9 9672-0616
Email: soareseng.seguranca@gmail.com

Descrição

Serviço de treinamento, formação NR-10, Proposta formulada para a formação de 10 colaboradores.

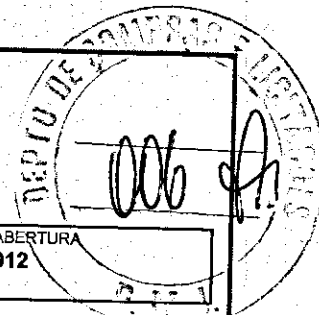
Serviços	Quantidade	Sub-total
Treinamento Formação NR - 10. Basico 40H	1	R\$ 4.200,00
	Total:	R\$ 4.200,00

Valor Total: R\$ 4.200,00





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.763.985/0001-84		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/06/2012
NOME EMPRESARIAL RODRIGUES & MOTTA LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMSEG				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R MOISES LUPION		NÚMERO 316	COMPLEMENTO SALA A	
CEP 84.990-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARAPOTI	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3557-1385		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/06/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/07/2019** às **10:40:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

AmSeg

Saúde e Segurança do Trabalho



Agradecemos pela oportunidade, colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Rosângela de Moraes
Gerente Comercial
amsegcomercial@outlook.com

(43) 3557 - 1385

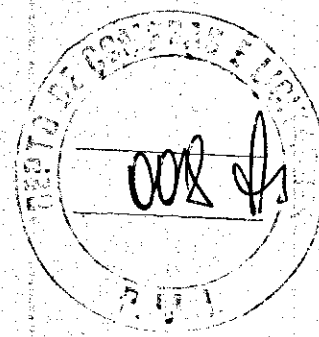
(43) 9668 - 0610

AmSeg

Saúde e Segurança do Trabalho
Rodrigues & Motta LTDA-MF
CNPJ 15.763.995/0001-8



Saúde e Segurança do Trabalho



Sobre o Curso

1. INTRODUÇÃO À SEGURANÇA COM ELETRICIDADE.
2. RISCOS EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS COM ELETRICIDADE:
 - A) O CHOQUE ELÉTRICO, MECANISMOS E EFEITOS;
 - B) ARCOS ELÉTRICOS; QUEIMADURAS E QUEDAS;
 - C) CAMPOS ELETROMAGNÉTICOS.
3. TÉCNICAS DE ANÁLISE DE RISCO.
4. MEDIDAS DE CONTROLE DO RISCO ELÉTRICO:
 - A) DESENERGIZAÇÃO.
 - B) ATERRAMENTO FUNCIONAL (TN / TT / IT); DE PROTEÇÃO; TEMPORÁRIO;
 - C) EQUIPOTENCIALIZAÇÃO;
 - D) SECCIONAMENTO AUTOMÁTICO DA ALIMENTAÇÃO;
 - E) DISPOSITIVOS A CORRENTE DE FUGA;
 - F) EXTRA BAIXA TENSÃO;
 - G) BARREIRAS E INVÓLUCROS;
 - H) BLOQUEIOS E IMPEDIMENTOS;
 - I) OBSTÁCULOS E ANTEPAROS;
 - J) ISOLAMENTO DAS PARTES VIVAS;
 - K) ISOLAÇÃO DUPLA OU REFORÇADA;
 - L) COLOCAÇÃO FORA DE ALCANCE;
 - M) SEPARAÇÃO ELÉTRICA.

CARGA HORÁRIA SERÁ DE 40:00 Horas para uma turma de até 10 funcionários:

- A Amseg ira disponibilizar via e-mail o material que será utilizado para o treinamento.

3. VALIDADE DA PROPOSTA

A proposta terá validade de 30 (trinta) dias, a partir desta data.

- Pagamento faturamento para 10 dias após treinamento realizado.

- Valor desta proposta para atender 1(uma) turma de até 10 funcionários para o treinamento de formação será um valor de R\$ 6.800,00 (SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

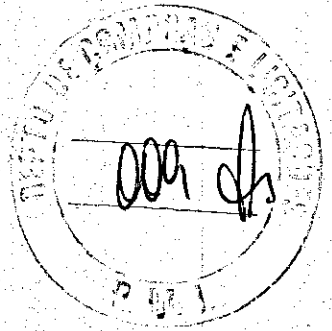
- Se ultrapassar a quantidade de funcionários será cobrado à parte deste orçamento.

- Preciso da confirmação o mais breve, devido à agenda do engenheiro.

Saúde e Segurança do Trabalho
Rodrigues & Matta LTDA-ME
CNPJ 15.763.985/0001-84

AmSeg

Saúde e Segurança do Trabalho



Arapoti, 19 de Março 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA -PR

A/C

ADRIANA MACHADO

PROPOSTA COMERCIAL

Segue nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente PC - Pedido de Cotação s/nº acatando todas as estipulações consignadas.

DADOS DA EMPRESA

A RODRIGUES & MOTTA LTDA - ME (AMSEG), inscrita no CNPJ nº 15.763.985/0001-84, vem colocar-se à sua disposição.

Nossos serviços serão realizados por profissionais qualificados e experientes, garantindo todas as obrigatoriedades legais relativas à Segurança e Medicina do Trabalho e assegurando uma assistência permanente para quaisquer dúvidas quanto a procedimentos e condutas.

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

- OBJETO: O objetivo deste curso é atender as exigências do novo texto da Norma Regulamentadora nº 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade. Conforme a NR-10, publicada na Portaria 598 do MTE em 07 de dezembro de 2004, estabelecendo diretrizes básicas para implantação de medidas de controle e sistemas preventivos de segurança e saúde, de forma a garantir a segurança dos trabalhadores que direta ou indiretamente interagem em instalações elétricas e serviços com eletricidade.

Nossos Cursos da NR-10 são elaborados e validados conforme exigências do Ministério do Trabalho e Emprego e Secretaria de Estado da Educação e do Desporto.

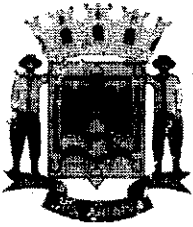
1. A presente proposta comercial tem como objetivo a apresentação de cotação de valores de serviços.

2. Serviços oferecidos nesta proposta:

AMSEG
Saúde e Segurança do Trabalho
Rodrigues & Motta LTDA-ME
CNPJ 15.763.985/0001-84

TREINAMENTO NR-10 (BÁSICO)

A Amseg oferece os treinamentos requisitados na NR-10 auxiliando as empresas que desejam atender a norma. Elaboramos os treinamentos seguindo unicamente a norma como referência.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES FOLHA DE INFORMAÇÃO

Jaguariaíva, 07 de junho de 2019.
Protocolo Nº 5475/2019

À

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos,

Exmo. Sr. Secretário:

Vimos respeitosamente por meio do presente, em tempo em que o cumprimos, a fim de solicitar-lhe a readequação do pedido em (anexo), sendo necessário a juntada de ao menos mais 01 (um) e a elaboração termo de referência, o mesmo deverá vir instruído através das informações de costume.

Em tempo, deverá informar o FISCAL DO CONTRATO, sendo o nome completo do servidor (a), cargo, CPF e RG. A fim de que, possamos dar o andamento ao processo licitatório.

Sendo o que tinha para o momento e na certeza de sua sempre habitual atenção e pronto atendimento ao exposto, despedimo-nos e colocamo-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Subscrevo-me

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PREGOEIRO

Gian Bruno da Conceição dos Santos
Departamento de Compras e Licitação
PREGOEIRO - Decreto nº 112/2019
CPF 095.338.713-46
RG 12.907.304-7

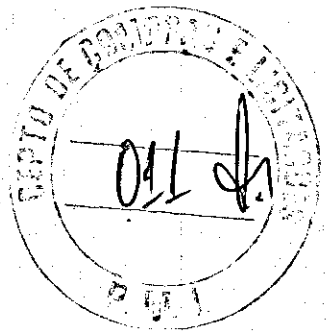
NARA GISELE BUENO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Ilustríssimo Senhor
HISSASHI UMEZU
MD. Secretario Municipal de Administração e Recursos Humanos
Nesta.





Prefeitura Municipal de Jaguariatva
Estado do Paraná
CNPJ 76.910.900/0001-38
Praça Izabel Branco, 142 – Cidade Alta – Cx. Postal 11
CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1233 – Fax (43) 3535-2130



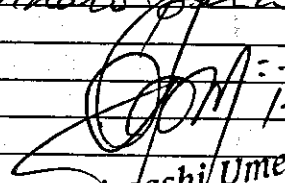
FOLHA DE INFORMAÇÃO

1
A

SSMET

afc-Adriana.

Favor atender a recomendação do Depto. de Compras, sem como atuar na função de Fiscal de Contrato para esse pedido de compras.

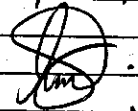
 13/6/2019

Hissashi Umez
Secretário de Administração e Recursos Humanos

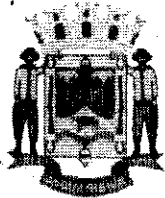
Do Depto de Compras

Segue anexo novo Termo de Referência como solicitado com sigilo de contrato, junto também a este listado duas solicitações de orçamento do curso onde não existe recurso, o que justifica meramente além do ofício, a razão pela qual não anexo três orçamentos.

24/06/2019



Adriana Ap. Machado
Chefe de Divisão de Segurança do Trabalho
Decreto 184/2017 - NTE 0011506PR

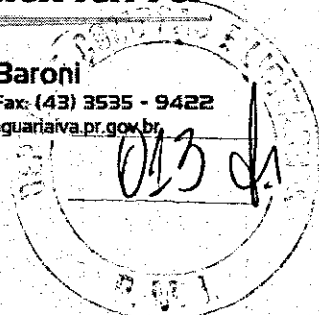


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



V. DA VIGÊNCIA

12 meses a partir da assinatura do contrato.

VI. DO FISCAL DE CONTRATO

Fica intitulado como Fiscal de Contrato:

Adriana Aparecida Machado

Chefe de Divisão de Segurança do Trabalho

CPF 076.931.479-18

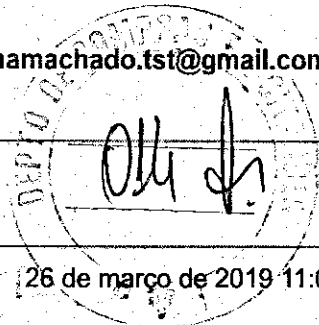
RG 8.584.862-3

VII. DA ENTREGA

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, sito a Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni, 1º andar, Departamento de Segurança do Trabalho; Responsável pelo recebimento: Adriana Machado – Técnica de Segurança do Trabalho.



Adriana Machado <adrianamachado.tst@gmail.com>



Orçamento treinamento de NR-10

1 mensagem

Adriana Machado <adrianamachado.tst@gmail.com>

26 de março de 2019 11:07

Para: emerson@projectarapoti.com.br

Bom dia!

Solicito orçamento de treinamento de NR-10 para 10 pessoas.

O orçamento deve conter:

CNPJ da empresa, telefone pra contato, assinatura e carimbo do responsável pela cotação.

Qualquer dúvida estarei a disposição.

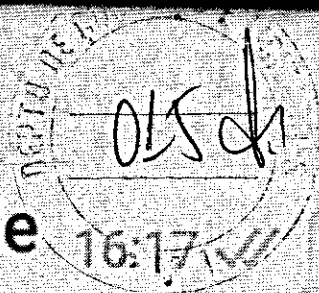
Grata

--
Adriana Machado
Chefe de Divisão de Segurança do Trabalho
Prefeitura Municipal de Jaguaraiava
Contato: (43) 3535-9400



Livre de vírus. www.avast.com.

18 DE MARÇO DE 2019



Boa tarde 16:17 ✓

TD bem? 16:17 ✓

Tô precisando de um orçamento do curso de nr-10 para 8 pessoas 16:18 ✓

Vc pede pra alguém me enviar no e-mail por favor? 16:18 ✓

25 DE MARÇO DE 2019

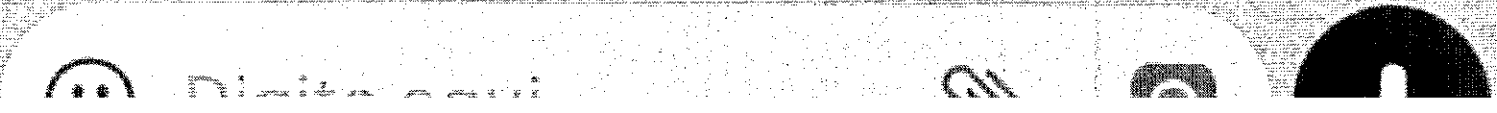
Bom dia 08:40 ✓

Não tem interesse em passar o orçamento? 08:40 ✓

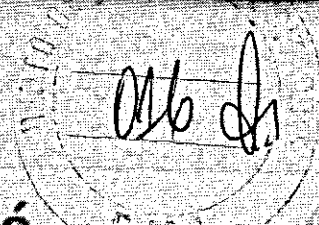
Faço após almoço 👍 10:26

Tá ok 10:31 ✓

Obrigada 10:31 ✓



2 DE ABRIL DE 2019



Olá 14:18 ✓✓

Td bem? 14:18 ✓✓

Tudo 14:19

O orçamento, não recebi 14:20 ✓✓

6 DE MAIO DE 2019

Boa tarde Edson 16:18 ✓✓

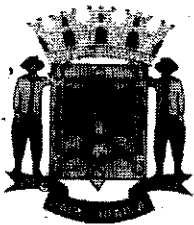
Tem interesse no orçamento? 16:18 ✓✓

● Viu peguei um trabalho grande não estou disponível para realizar este treinamento obrigado pela indicação 16:43

Tá ok 16:50 ✓✓

Obrigada 16:50 ✓✓

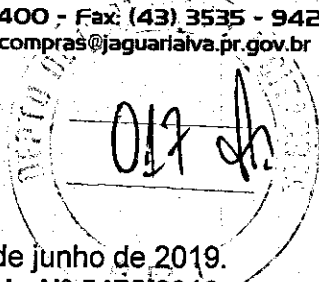




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES FOLHA DE INFORMAÇÃO



Jaguariáiva, 27 de junho de 2019.
Protocolo Nº 5475/2019.

À
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos,

A/C.: Adriana Machado

Prezada Senhora.

Acuso o recebimento do "termo de referência", conforme solicitado.

Entretanto a solicitação e tentativas enviadas por vossa senhoria, não são documentos aptos a embasar pesquisa de preços para fim de processo licitatório. Uma vez que o processo só pode ser iniciado quando nele constarem no mínimo 03 (três) orçamentos.

Devolvo novamente a solicitação para este Departamento, a fim de, realização de pesquisas de preços.

Subcrevo-me,

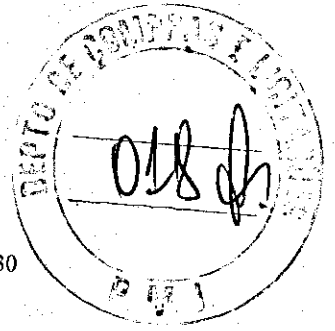

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PREGOEIRO


NARA GISELLE BUENO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Ilustríssimo Senhor
HISSASHI UMEZU
MD. Secretario Municipal de Administração e de Recursos Humanos
Nesta.



Prefeitura Municipal de Jaguariáva
Estado do Paraná
CNPJ 76.910.900/0001-38
Praça Izabel Branco, 142 – Cidade Alta – Cx. Postal 11
CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1233 – Fax (43) 3535-2130

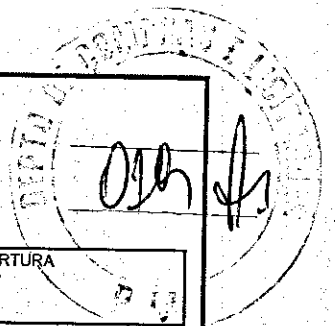


FOLHA DE INFORMAÇÃO

do Compras
Segue conforme solicitado mais dois anexos para
continuação do processo.

25/07/2019.

Adriana Ap^a Machado
Chefe de Divisão de Segurança do Trabalho
Decreto 184/2017 - MTE-0011506/PR



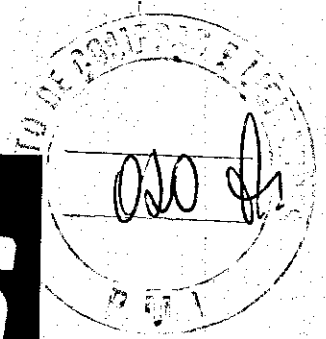
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.532.709/0001-57		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/08/2017
NOME EMPRESARIAL JOESLEY SOWA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ENGESIRIUS				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO R PREFEITO ALDO SAMPAIO RIBAS		NÚMERO 74	COMPLEMENTO SALA A	
CEP 84.200-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE ALTA	MUNICÍPIO JAGUARIAIVA	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTECSERVICOS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (43) 9690-6537		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/08/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/07/2019 às 11:11:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Jaguariaíva, 22 de julho de 2019

PROPOSTA COMERCIAL

A

A/C Marcos Aurélio

PREFEITURA DE JAGUARIAÍVA

Nossos Serviços serão realizados por profissionais qualificados e experientes, garantindo todas as obrigatoriedades legais relativas à Segurança e Medicina do trabalho.

1 - OBJETIVO: Treinamento de NR – 10 SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE.

2 – Serviços Oferecidos nesta Proposta:

- A ENGESIRIUS irá ministrar o Treinamento de NR – 10 SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE.
- Irá participar deste treinamento até 25 Pessoas.
- Carga Horária 40horas para o curso completo.
- Carga Horária 16horas para o curso de reciclagem
- Parte TEÓRICA / PRÁTICA.

3 – VALIDADE DA PROPOSTA

- A proposta terá validade de 30 (Trinta) dias, a partir desta data.

4 – DATA

- A definir, devido ao treinamento ser específico é necessária turma mínima de 15 participantes, tendo todos confirmado será encaminhado um e-mail com o cronograma dos dias do curso, as aulas serão realizadas em 5 sábados.

5 – INVESTIMENTO

PREÇO: R\$ 390,00 POR COLABORADOR. (Completo)

R\$ 195,00 POR COLABORADOR. (Reciclagem)

7 COMPLETO – R\$2730,00

3 RECICLAGEM – R\$ 585,00

TOTAL – R\$ 3315,00

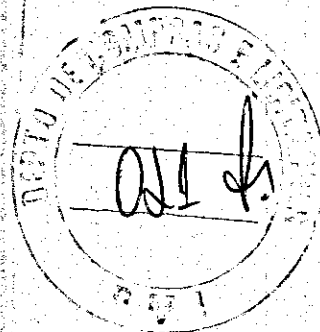
6 – PAGAMENTO

50% NA EFETIVAÇÃO DA MATRICULA e 50% NA ENTREGA DOS CERTIFICADOS,
ou PARCELAMENTO NO CARTÃO DE CRÉDITO COM JUROS.

Agradecemos á oportunidade, colocamo-nos à disposição para o
esclarecimento de quaisquer dúvidas.

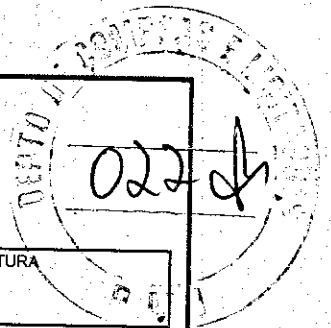
Att.

Joésley Sowa





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.716.876/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/07/2014
NOME EMPRESARIAL SILVA & ZEFERINO SEGURANCA DO TRABALHO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JURIMED ARAPOTI	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MOISES LUPION	NÚMERO 374	COMPLEMENTO
CEP 84.990-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARAPOTI
ENDEREÇO ELETRÔNICO jurimed.ara@hotmail.com	UF PR	TELEFONE (43) 3557-3020
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/07/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/07/2019 às 14:02:08 (data e hora de Brasília).

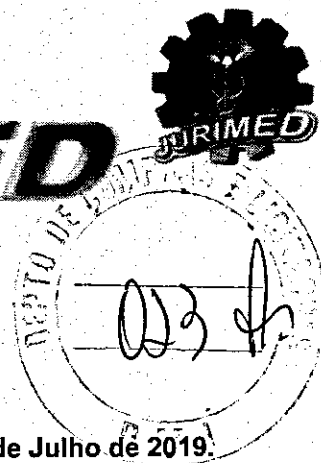
Página: 1/1

**Segurança e Medicina
do Trabalho**

É LEI

JURIMED

GESTÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO
"Preservando Vidas Bens e Meio Ambiente"



Arapoti, 22 de Julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA-PR

A/C Marcos Aurélio.

A SILVA & ZEFERINO SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – ME
(JURIMED ARAPOTI), inscrita CNPJ nº 20.716.876/0001-46, vem colocar sua disposição.

Nossos Serviços serão realizados por profissionais qualificados e experientes, garantindo todas as obrigações legais relativas a Segurança e Medicina do trabalho.

1 - OBJETIVO: Treinamento de NR – 10 SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE.

2 – Serviços Oferecidos nesta Proposta:

- A JURIMED ARAPOTI irá ministrar o Treinamento de NR – 10 SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE, na PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA –PR.

- Irá participar deste treinamento até 25 Pessoas.

- Carga Horária 40 horas.

- Parte TEÓRICA / PRÁTICA.

3 – VALIDADE DA PROPOSTA

- A proposta terá validade de 30 (Trinta) dias, a partir desta data.

PREÇO: R\$ 400,00 POR COLABORADOR.

Rua Moisés Lupion nº 374 Centro – Arapoti/PR – CEP: 84990-000 – Tel.: (043) 3557 4221

E-mail: jurimed.ara@hotmail.com

www.jurimed.com.br

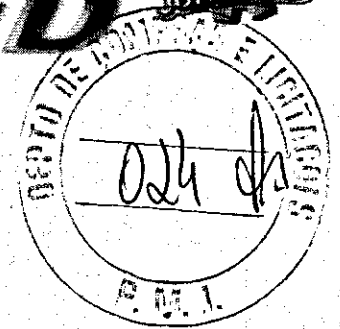
**Segurança e Medicina
do Trabalho**

É LEI

JURIMED



GESTÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO
"Preservando Vidas Bens e Meio Ambiente"



TREINAMENTO REALIZADO EM EMPRESAS COMO:

- ✓ POSTO PARANAZÃO – Klaas Kooistra Kok
- ✓ PRIMULA - Lívia M. Stella
- ✓ IGUAÇU CELULOSE Papel
- ✓ MEDSONDA.

FOTOS DOS TREINAMENTOS REALIZADOS EM ALGUMAS EMPRESAS:



**1 TURMA:
DURAÇÃO: 40 horas
ATÉ 25 PARTICIPANTES
PREÇO: R\$ 400,00 POR COLABORADOR.**

Agradecemos á oportunidade, colocamo-nos à disposição para o esclarecimento de quaisquer dúvidas.

Att.

**Marilene Aparecida da Silva.
Cel 43 9 9956 9204
Tel 43 3557 4221**

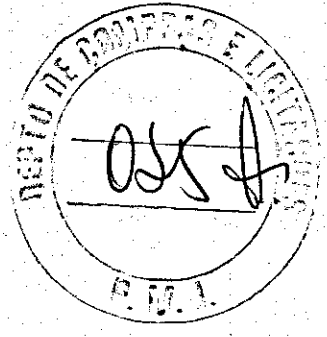
Rua Moises Lupion nº 374 Centro – Arapoti/PR – CEP: 84990-000 – Tel.: (043) 3557 4221

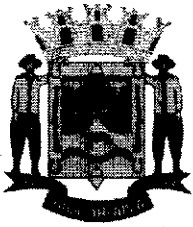
E-mail: jurimed.ara@hotmail.com

www.jurimed.com.br

TADO DO PARANÁ
 FEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
 ação das Coletas de Preços (Geral)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
Serial: 2128165 - curso de formação - norma regulamentadora nº 10 nível basico									
444/2019	26/07/2019	26/09/2019	1	SOARES & LUZ SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA		10	420,00	4.200,00	Não
444/2019	26/07/2019	26/09/2019	1	RODRIGUES & MOTTA LTDA - ME		10	680,00	6.800,00	Não
444/2019	26/07/2019	26/09/2019	1	JOESLEY SOWA		10	390,00	3.900,00	Sim ***
444/2019	26/07/2019	26/09/2019	1	SILVA & ZEFERINO SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA		10	400,00	4.000,00	Não
						Preço Médio -->	472,50	4.725,00	
						Total Preço Médio -->	472,50	4.725,00	





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO / INDICAÇÃO DE CONTA

Jaguariaíva, 29 de julho de 2019.
Ref: Protocolo Nº 5475/2019.

Secretaria Municipal Planejamento,

Exma. Sra. Secretária:

Vimos respeitosamente por meio do presente, em tempo em que o cumprimos, a fim de solicitar-lhe **BLOQUEIO**, no valor de **R\$ 4.725,00**. Referente a Contratação de empresa para ministrar treinamento de NR-10 para os servidores do setor de Elétrica, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração e de Recursos Humanos.

Sendo o que tinha para o momento e na certeza de sua sempre habitual atenção e pronto atendimento ao exposto, despedimo-nos e colocamo-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Subscrevo-me,


MAURICIO FERNANDES
Diretor de Compras e Licitação

Ilustríssima Senhora
NARA GISELLE BUENO
MD. Secretária Municipal de Planejamento
Nesta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Nota de Bloqueio
ESTADO DO PARANÁ

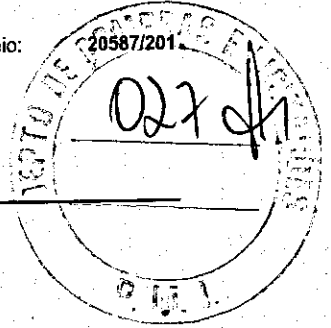
Exercício de 2019

Nº do Bloqueio:

20587/2019

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-91

Município: JAGUARIAÍVA



Órgão: 08 - Departamento de Utilidade Pública
Unidade: 08.004 - Departamento de Utilidade Pública
Funcional: 04.122.0010 - Administração Geral
Projeto/Atividade: 2.023 - Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
Código reduzido: 119

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	15/08/2019		22.284,56	4.725,00	17.559,56

Protocolo 5475/2019 Val referente a curso NR10 para os servidores da elétrica.

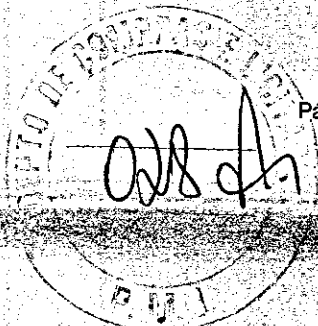
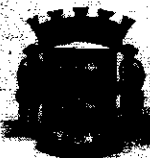
Fonte de Recursos:

00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

4.725,00

NARA GISELE BUENO

Secretária de Planejamento



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

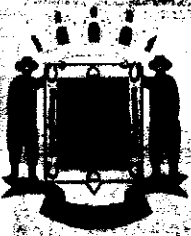
Processo Administrativo: 237/2019
Modalidade: Pregão presencial
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 10 dias
Local de Entrega: Prefeitura Municipal
Vigência: 10
Objeto da Licitação: Contratação de empresa para a realização de treinamento de Formação NR-10, para atender as necessidades nos serviços realizados no Departamento de Elétrica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

Observações:
Convidados:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	10,000	SV.	curso de formação - norma regulamentadora nº 10 nivel basico	R\$ 472,5000	R\$ 4.725,00
Valor total dos itens:					R\$ 4.725,00

Jaguariaíva, 17 de Outubro de 2019


 Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO DECRETO n.º 556/2019

CÓPIA

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SIBREIDA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, em conformidade a Lei Municipal n.º 2165/2010 c/c com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 2547/2015,

DECRETA

Artigo 1º. **NOMEIA**, para o cargo em provimento comissionado de PREGOEIRO "ad hoc", o Senhor **ÉLIO ZUB JÚNIOR**, brasileiro, casado, servidor com cargo em provimento comissionado de Diretor de Administração, Recursos Humanos e Serviços Gerais, portador da Cédula de Identidade (R.G. nº XXX.XXX.707-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.499-77, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Abílio Russi, 261 - Bairro: Jardim Matarazzo, para tanto, apenas, os vencimentos correspondentes ao seu cargo de origem.

Artigo 2º. O presente Decreto entra em vigor na presente data, revogando as disposições em contrário.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2019.

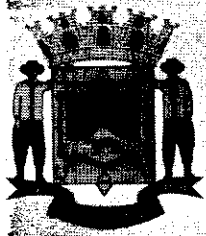
JOSÉ SIBREIDA
Prefeito

HISAMUO MELO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREIRA GONZALEZ
Secretário Municipal de Finanças

NARA GUILHERME BUENO
Secretária Municipal de Planejamento

PUBLICADO

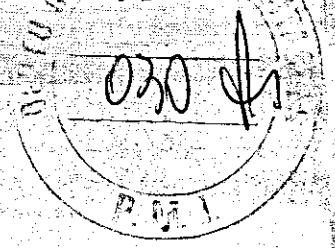


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE RECEBIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2019



Atesto o recebimento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2019, referente à (ao) (objeto)

Data de Retirada do EDITAL: ____ / ____ / ____

Empresa: _____

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Fax: _____

E-mail: _____

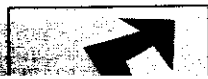
ASSINATURA: _____

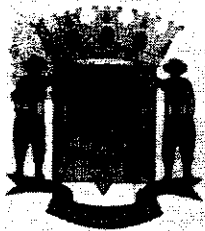
ESPAÇO RESERVADO PARA CARIMBO DO CNPJ

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação, através do e-mail comprasjag@gmail.com.

A não remessa do recibo exime a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA** da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório. Bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO (SMIH).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2019 | PROCESSO Nº 237/2019 – DCL (TIPO: MENOR PREÇO/POR ITEM).

OBS: EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18 e, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

O Município de JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 006/2018 de 03 de janeiro de 2018, torna público que de acordo com a Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei nº 520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, receberá em conformidade com o presente **PREGÃO PRESENCIAL**, até às 13h45min do dia 31 de outubro de 2019, no Departamento de Compras e Licitação – Centro Administrativo **OTÉLIO RENATO BARONI**, sito a Praça Isabel Branco, nº 142 – Cidade Alta, envelopes contendo PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, objeto do presente EDITAL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DO TREINAMENTO DE FORMAÇÃO NR-10 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ELÉTRICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SMIH.

MODALIDADE | TIPO: PREGÃO PRESENCIAL | MENOR PREÇO | POR ITEM.

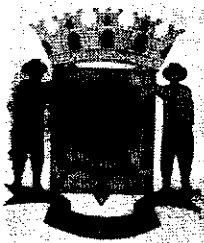
INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 31/10/2019 às 14H00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

PREÇO MÁXIMO: Até R\$ 4.725,00 (quatro mil, setecentos e vinte e cinco).

PRAZO DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias úteis, após devidamente atestada a Nota Fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar a partir da assinatura do Contrato.

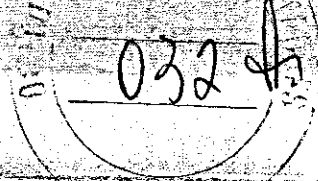
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DO TREINAMENTO DE FORMAÇÃO NR-10, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ELÉTRICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SMIH.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal, II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3532 - 8422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-98 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- 1.1. As quantidades e a discriminação detalhada do serviço objeto deste edital constam no MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS, Anexo IV, parte integrante deste Edital.
- 1.2. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO PODERÁ SER TERCEIRIZADA.

2.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no Item 8 e seus subitens (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1) e que tenha especificado como objetivo social da empresa, expresso no Estatuto ou Contrato Social, ramo de atividade compatível com o objeto do edital.

2.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a suspensão prevista no inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

2.3 - Não poderá participar empresa declarada inidônea, suspensas para licitar ou impedidas de contratar, no âmbito do órgão e/ou da administração Pública, conforme o art. 87 III e IV da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.

2.4 - Não poderá participar empresa ou mais empresas, que tenham como propósito social, direta ou indireta, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato.

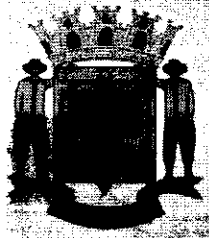
2.5 - Não poderá participar empresa que haja partes em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.

2.6 - Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio ou vídeo, bem como o uso de equipamentos utilizados sem permissão da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

2.7 - A licitante não poderá ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços contratados através do presente certame.

2.8 - A licitante manterá durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhes forem exigidas na licitação.

3.1 - São parte integrante deste edital, os seguintes elementos:



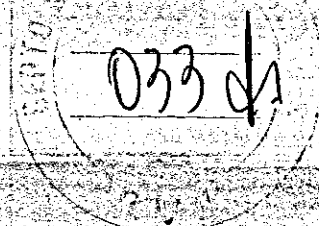
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-35 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- MODELO PROCURAÇÃO (ANEXO I);
- DECLARAÇÃO CONJUNTA (ANEXO II);
- DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (ANEXO III);
- MODELO PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO IV);
- TERMO DE REFERÊNCIA;
- MODELO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.



04.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2019:

- ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (SMIH)
- CÓD. REDUZIDO: (119)

5.1 - A proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

5.2 - Para exercer o direito de participar do pregão, não é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública.

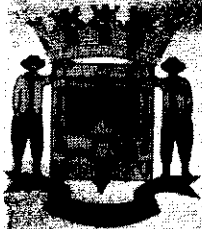
5.3 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida e com poderes para o credenciado de formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes a certame, em nome da representada. Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, este documento ficará fora dos envelopes e entregue antes da abertura dos envelopes das propostas comerciais, sob pena de exclusão sumária do certame.

5.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma proponente, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

5.5 - Junto com o credenciamento, deverão ser apresentados também:

5.5.1 - DECLARAÇÃO do proponente dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos exigidos na habilitação (Anexo II).

5.5.2 - Para fins de usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 juntamente com o credenciamento a empresa deverá apresentar DECLARAÇÃO de que a proponente se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo III), quando for o caso.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.6 - Caso a empresa apresente o Contrato Social no credenciamento não necessita apresentá-lo novamente dentro do envelope de Habilitação.

6.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada em uma única via devidamente assinada pelo representante legal da licitante e será apresentada em envelope fechado, constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE N. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
ABERTURA: 31/10/2019 HORÁRIO: 14H:00min.
NOME DA EMPRESA E CNPJ:

6.2 - A sua proposta de preços deverá estar em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com identificação do número do PREGÃO, onde deverá constar obrigatoriamente:

- A - Razão social e CNPJ da empresa licitante;
- B - Descrição do objeto;
- C - Marca;
- D - Valor unitário;
- E - Valor total, em reais;
- F - Garantia (se for o caso);
- G - Assinatura do responsável.

6.3 - Os itens da proposta deverão ser apresentados em algarismos e por extenso (pelo menos o valor total da proposta). Em caso de discrepância entre o valor grafado por extenso e em algarismos, prevalecerá o valor grafado por extenso, para o efeito de caracterizar a habilitação prévia.

6.4 - Não serão aceitas propostas com vantagens ou ofertas não previstas neste edital, nem com o oferecimento sobre a proposta mais baixa;

6.5 - As propostas comerciais apresentadas com valores inexequíveis serão desclassificadas, considerados como tal, aquelas que não justifiquem os custos componentes de seu valor final nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações;

6.6 - Os equívocos e omissões porventura havidos nas cotações de valores serão de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para maior e consequente alteração na classificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menor, eximir-se da entrega do bem, isentando-se a Prefeitura Municipal de qualquer compensação;

6.7 - Só será aceita uma proposta, não podendo a empresa, cotar o preço e ofertar opção;

6.8 - As quantidades dos itens indicados no Anexo IV poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Orlando Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3335 - 9400 - Fax: (43) 3335 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-88 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Federal (Secretaria da Receita Federal), Estadual e Municipal, da sede da matriz da empresa;

- b) Certidão de Regularidade de Situação, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CPF, emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida eletronicamente no site do Tribunal Superior do Trabalho.

8.3.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.3.2 - Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.3.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado para a empresa de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização dessa documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, conforme previsto nos arts. 42 e 43, §1º, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela L.C. n.º 147/2014 e L.C. n.º 155/2016.

8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica que declare que a proponente já realizou o serviço de igual natureza desta licitação; a declaração deve conter ainda a identificação e assinatura do responsável pela contratação, indicando o número do contrato assinado; se fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá indicar a natureza do serviço com nome do representante legal e assinatura. Os atestados devem comprovar o bom desempenho da empresa em serviço, compatível em características, quantidades e prazos, com o objetivo da presente licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial.

a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.

8.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência mínima de 60 dias.

8.6. Os documentos exigidos para a participação neste PREGÃO deverão ser apresentados em fotocópia autenticada ou o original e fotocópia, a qual poderá ser autenticada por servidor da administração. Em caso de Certidões emitidas pela Internet, valerá o documento original, cuja autenticidade do mesmo poderá ser confirmada pelo Pregoeiro no respectivo Site do Órgão Expedidor.

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni

Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 78.513.900/0001-93

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

038 A

Nota: Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pode ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

9.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;

9.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 - As eventuais impugnações deverão ser protocolizadas no setor de protocolo geral localizado nesta Prefeitura no prazo legal, sob pena de não serem conhecidas.

10.1 - O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

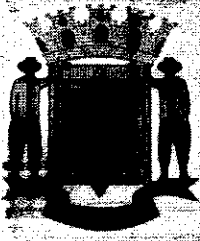
10.2 - Os pagamentos dos serviços efetivados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto ao Município de Jaguariaíva.

10.3 - Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de Empenho, nº da Autorização de Fomecimento e qual a secretaria municipal a qual se destina o material/serviço.

11.1 - O Contrato terá prazo de 12 (doze) meses;

12.1 - O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

12.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-09 - compras@jaguaraiá.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12.3 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

12.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

12.5 - As multas mencionadas nos itens 12.2, 12.3 e 12.4 poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

12.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas civis ou penais, previstas na legislação Brasileira.

12.7 - Nos termos do art. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, em virtude de inexecução parcial e contratual, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- A) apresentação de documentação falsa;
- B) retardamento na execução do objeto;
- C) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- D) compra de materiais;
- E) fraude na execução do contrato;
- F) falha na execução do contrato.

12.8 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de qualquer das situações previstas no item 12.7.

13.1 - Todos os recursos terão que ser interpostos até final da audiência pública de realização do pregão, com registro em ata e síntese das suas razões e impugnações.

13.2 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde então impedidas de apresentar as impugnações em igual número de dias, sob pena de perda do direito de recorrer, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

13.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.6 - O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizada sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste pregão.

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otello Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-22 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.7 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

13.8 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.

13.9 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.1 - O licitante vencedor ficará obrigado (a) a:

- A) retirar nota de empenho, quando convocado, no prazo de 2 (dois) dias úteis. O não comparecimento caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando penalidades previstas neste Edital.
- B) prestar o serviço, de acordo com as especificações estipuladas em sua proposta neste Edital.
- C) responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais;
- D) garantir a garantia do material pelo prazo constante na sua proposta.
- E) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- F) responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais diferenças tributárias entre alíquota interna no Estado e alíquota interestadual.

15.1 - O Pregoeiro terá autonomia para resolver todos os casos omissos, sanando as dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

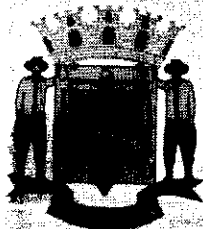
15.2 - Só terão direito a usar da palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão de Licitação.

15.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

15.4 - A participação nesta licitação importa ao proponente irrevocável aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais normas da Lei n. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93.

15.5 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste Edital, à empresa vencedora será notificada que no prazo de 06 (seis) meses poderá ser chamada a contratar, e se isso ocorrer terá o prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Prefeitura do Município, a fim de formalizar a adjudicação do objeto.

15.6 - Em caso de descumprimento do disposto no subitem acima, incorrerá o proponente em multa de 20% (vinte por cento) do valor máximo de cada item da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes a matéria, inclusive perdas e danos.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.510.900/0001-06 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ok / Jh

15.7 - Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior assistirá ao Município de JAGUARIAÍVA, o direito de, a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.

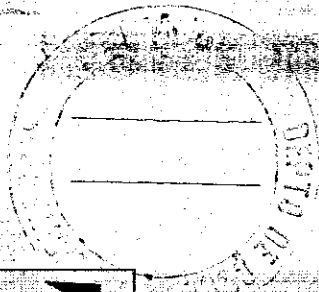
15.8 - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 2 (dias), sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação por tempo máximo de 12 meses.

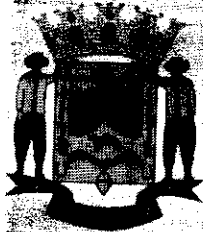
15.9 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei n. 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

15.10 - Os interessados poderão obter outros esclarecimentos, no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, 142 - JAGUARIAÍVA - Paraná, ou ainda pelo fone (43) 3535-9455.

JAGUARIAÍVA, 17 de outubro de 2019.

ÉLIO ZUB JUNIOR
PREGOEIRO





Prefeitura Municipal de Jaguariá/PR

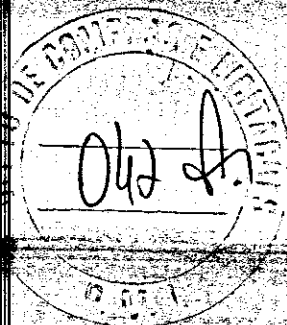
Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariá/PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/000198 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁ/PR
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 144/2019

ANEXO I - MODELO PROCURAÇÃO



_____, (empresa), com sede à Rua _____ (endereço), inscrita no nº _____ sob nº _____, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(a) _____ (fulano) _____ (qualificação), portador da Carteira de Identidade sob RG nº _____, inscrita sob nº _____, residente e domiciliado à Rua _____ (endereço), ao qual outorga(m) poderes específicos para representar a outorgante no PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2019, da Prefeitura Municipal de Jaguariá, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar o direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido pregão, podendo ainda receber, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local, Dia/Mês/Ano:

Nome: _____

Cargo: _____

(assinatura do representante legal)

Obs.:

A procuração acima deverá ser apresentada quando do CREDENCIAMENTO, em separado dos envelopes, direcionada ao Pregoeiro, acompanhada de documento de identificação, pelo representante designado pelo proponente para a participação no referido certame;

A presente procuração deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 9595 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/000128 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 144/2019

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

_____, (empresa), CNPJ nº _____, por intermédio do seu (representante legal ou promotor), abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penalidades legais, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2019**, que:

- Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- Cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- Para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

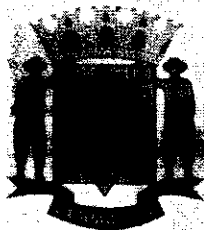
Observação: Informar se emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local, Dia/Mês/Ano.

(assinatura do representante legal).

Obs.:
Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos de CRENCIAMENTO.
A presente declaração deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-08 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 144/2019

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)

ANEXO III - DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Local, ____ de ____ de 20XX.

Ref. PREGÃO PRESENCIAL N° 144/2019 - PMJ

____ (razão social), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____

DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, sob as penas da lei, ser MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,

Nome: _____

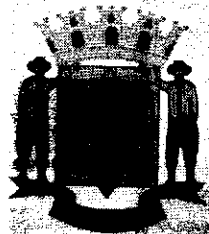
CPF: _____

(assinatura do representante legal)

Obs:

A presente declaração deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

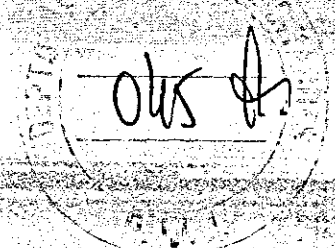
Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni

Praca João Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (41) 3633-3400 - Fax: (41) 3633-3422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-83 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

REF. PREGÃO PRESENCIAL 144/2019



Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme ANEXO I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

TELEFONE:

E-MAIL:

REPRESENTANTE:

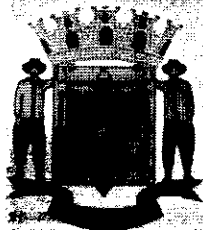
CARGO:

RG:

CPF:

AGÊNCIA:

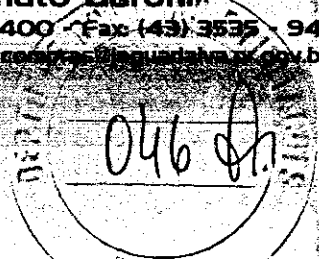
Nº DA CONTA BANCÁRIA:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Bafoni,
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-29 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:



1
2
3

(continua)

3. VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

R\$ _____ (em reais, e também por extenso)

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: _____

Prazo de garantia (caso for necessário): _____

Obs.: O valor total proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento e entrega, de acordo com as necessidades do Município de Jaguariaíva/PR, tais como, impostos, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Leitura em _____ de _____ de 20XX.

Nome: _____

CPF: _____

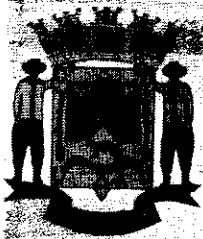
Razão Social: _____

(assinatura do diretor ou representante legal)

Obs.:

A presente proposta deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 1 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 75.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA

REF. PREGÃO PRESENCIAL 144/2019

I. DO OBJETO:

Contratação de empresa para a realização de Curso/treinamento de Formação - Norma Regulamentadora Nº 10 - Nível - Básico - Carga Horária - 40 horas.

A JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a contratação, conforme o disposto no Anexo II da Norma Regulamentadora Nº 10, da Secretaria de Trabalho, pois os profissionais que intervêm em instalações elétricas devem possuir o treinamento (curso) específico sobre os riscos decorrentes do emprego da energia elétrica e as principais medidas de prevenção de acidentes em instalações elétricas, aliado a importância de estarmos com a certificação em dia dos eletricitistas.

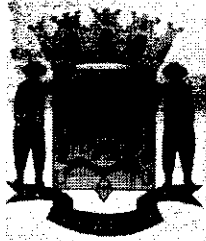
II. DO PREÇO MÁXIMO, EM REAIS:

O preço máximo total para a presente licitação é de R\$ 4.725,00 (quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais).

10	Und.	Curso de Formação - Norma Regulamentadora Nº 10 - Nível - Básico - Carga Horária - 40 horas.	R\$ 472,50	R\$ 4.725,00
----	------	--	------------	--------------

IV. DA VIGÊNCIA:

12 meses a partir da assinatura do Contrato.



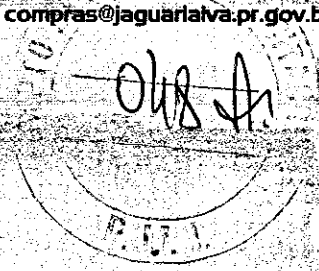
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otello Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MINUTA CONTRATUAL



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2019

CONTRATO Nº /2019

Contrato de Prestação de serviços que entre si celebram
e o Município de JAGUARIAÍVA/PR, na
forma abaixo:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-PR, e inscrito no CPF sob nº. 526.333.109-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Rotez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 3.115.232-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 411.911.619-00, Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADO:

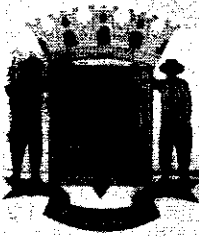
_____ pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº _____, inscrição estadual sob nº _____, com sede a _____, na cidade de _____, CEP _____, neste ato representada pelo seu Sr. _____, RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado na _____ na cidade de _____, CEP _____, estando sujeitos aos termos da Lei 866/93, tem justo e acordado o que segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto deste Contrato de prestação de serviços a serem prestados pelo CONTRATADO, conforme PREGÃO PRESENCIAL nº _____.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Ottoni Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/000-98 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- A) apresentação de documentação falsa;
- B) retardamento na execução do objeto;
- C) não manifestação da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- D) comportamento inidôneo;
- E) falha na execução do contrato;
- F) falta na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até _____ dias/meses, contados a partir da assinatura deste.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a assegurar a execução do serviço, cumprindo fielmente o disposto no edital, anexos e adendos.

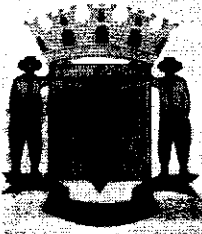
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de intimação judicial ou extrajudicial, sem que ao CONTRATADO caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- A) quando o CONTRATADO transferir, no todo ou em parte, o Contrato;
- B) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do contratado e desobediência da determinação da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni

Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/000138 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias em igual teor com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

JAGUARIAÍVA/PR de _____ de 2019.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS

CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2019
EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DO TREINAMENTO DE FORMAÇÃO NR-10, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ELÉTRICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SMIH.

TIPO: Menor Preço por Item.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 31 de outubro de 2019.

HORÁRIO: 14h:00min.

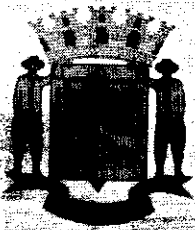
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça José de Barros, 142; telefone (49) 3535-0455. Horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 17 de outubro de 2019.

JOSÉ SLOBODA

ABERTURA DA LICITAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 70.910.900/0001-91

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 17 de outubro de 2019.

Protocolo 5475-2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 144-2019

Processo DCL 237-2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DO TREINAMENTO DE FORMAÇÃO NR-10, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ELÉTRICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SMIH.

SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE

Ilma. Douta. Procuradora,

Por meio do presente, análise do feito ou seja, Parecer Preliminar, visando ao prosseguimento do feito.

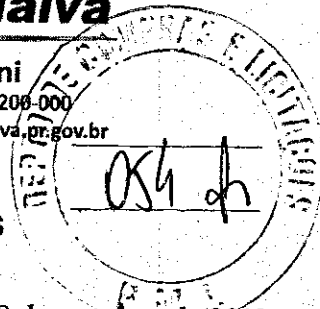
Maurício Fernandes
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilma. Sra. Dra.
RENATA POMPEO DA SILVA
MD. Procuradora do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - assessoria@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva - PR, 18 de outubro de 2019

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 237/2019 - P.P. Nº 144/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
ASSUNTO: Contratação de empresa para a realização de treinamento de Formação NR-10, para atender as necessidades nos serviços realizados no Departamento de Elétrica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para Contratação de empresa para a realização de treinamento de Formação NR-10, para atender as necessidades nos serviços realizados no Departamento de Elétrica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

Segundo a Secretaria a contratação é necessária para para atender às necessidades da solicitante conforme justificativa inclusa no Termo de Referência (pg 03).

Assinalamos que a presente análise dispensa a apreciação dos termos do edital, vez que já consta dos autos avaliação jurídica específica para tal etapa.

Constam dos autos os seguintes documentos:

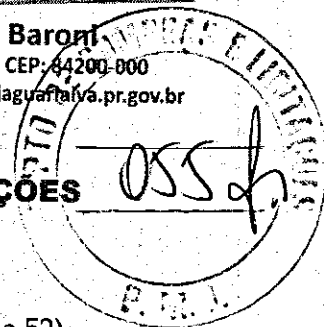
- Solicitação do interessado (pg 02);
- Termo de Referência (pg 03 a 04);
- Cotações de Preços (pg 05 a 25);
- Previsão orçamentária (pg 27);
- Decreto de Nomeação da comissão responsável (pg 29);



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 44200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - aso@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- f) Autorização do Prefeito Municipal (pg 28);
- g) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato (pg 30 a 52).

Passemos a análise jurídica.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame "que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos." (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO:

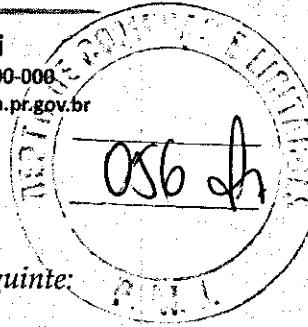
Inicialmente é importante mencionar o art. 3º da Lei nº 10.520/2002 que relaciona os atos que devem ser seguidos pela administração durante a fase preparatória, *in verbis*:





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

"Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

- I A autoridade competente justifica a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;*
 - II A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;*
 - III Dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiveram apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e*
 - IV A autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;*
- § 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargos efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento".*

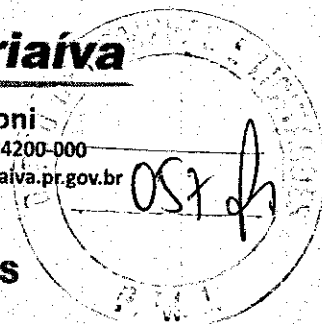
É imprescindível, na fase interna ou preparatória do processo licitatório, a minuta do edital e do contrato. Nesse sentido deverá ser considerado todos os atos atinentes ao início do processo e elaboração das minutas, sendo respeitados a necessidade e conveniência da contratação; se os pressupostos legais para a contratação estão presentes (desde a solicitação, autorização até a disponibilidade orçamentária); se há prática de atos antecedentes imprescindíveis à licitação, tais como quantificação da necessidade administrativa, pesquisa de preços, estimativa da contratação);





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

definição do objeto de forma clara, concisa e objetiva; definição da modalidade a ser adotada; termo de referência e critério de julgamento.

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente, onde o Termo de Referência incluso no processo tem indicação do objeto de forma precisa, há critério de aceitação do objeto e prazos, a justificativa para a aquisição do objeto, está intrínseca nos autos.

Ademais, a minuta do edital e seus anexos, assim como minuta do contrato, é parte do processo em análise, Estando contemplada a habilitação, sanções, prazos e local de entrega do objeto, e por fim existe comprovação da designação do Pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Foi observado na minuta a inclusão do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 quanto aos privilégios concedidos às Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte.

Verificou-se ainda a existencia de pesquisas de preços satisfatórias.

Quanto à Modalidade adotada, verifica-se que tal condiz com o disciplinado pela Lei nº 10.520/2002, que em seu art. 1º dispõe:

"Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por essa Lei.

"Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

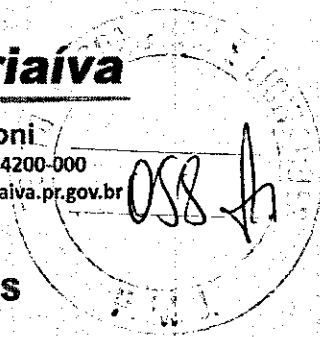
A eleição da modalidade licitatória pregão presencial depende de ter como objeto, produto e/ou serviço comum no mercado, ou seja, aquele que pode ser disponibilizado por vários fornecedores indiscriminadamente, prevalecendo a ampla concorrência e visando sempre a





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

benefício da coletividade.

Tendo em vista que a solicitação objetiva a outorga já explicitada podemos afirmar que a modalidade eleita está correta, visto que esta vai conferir celeridade, resguardar a ampla competitividade, isonomia, impessoalidade e demais requisitos esperados da Administração Pública.

Ademais o edital prevê que critério de julgamento utilizado será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**. A escolha atende ao que determina o inciso I, do art. 45 da Lei nº 8666/93.

Esse requisito encontra-se apontado no preâmbulo do edital conforme determina o art. 40, inc. VII da Lei nº 8.666/93.

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

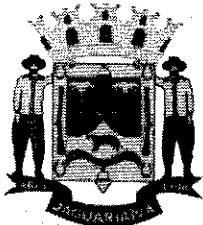
IV. CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

É o Parecer, S. M. J.


RENATA POMPEO DA SILVA

OAB/PR 65.560



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

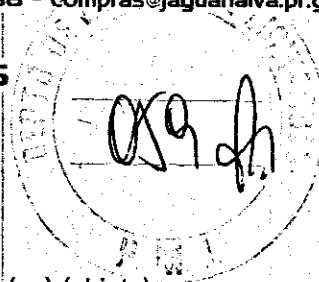
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2019



Atesto o recebimento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2019, referente à (ao) (objeto)

Data de Retirada do EDITAL: ____ / ____ / ____

Empresa: _____

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Fax: _____

E-mail: _____

ASSINATURA:

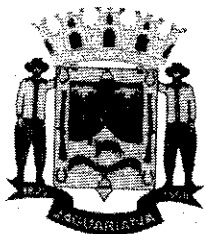
ESPAÇO RESERVADO PARA CARIMBO DO CNPJ

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação, através do e-mail - comprasjag@gmail.com.

A não remessa do recibo exime a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA** da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO (SMIH).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2019 | PROCESSO Nº 237/2019 – DCL (TIPO: MENOR PREÇO/POR ITEM).

OBS: EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18 e, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

O Município de JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 006/2018 de 03 de janeiro de 2018, torna público que de acordo com a Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, receberá em conformidade com o presente **PREGÃO PRESENCIAL**, até às 13h45min do dia 31 de outubro de 2019, no Departamento de Compras e Licitação – Centro Administrativo **OTÉLIO RENATO BARONI**, sito a Praça Isabel Branco, nº 142 – Cidade Alta, envelopes contendo PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, objeto do presente EDITAL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DO TREINAMENTO DE FORMAÇÃO NR-10, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ELÉTRICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SMIH.

MODALIDADE | TIPO: PREGÃO PRESENCIAL | MENOR PREÇO | POR ITEM.

INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 31/10/2019 às 14H00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

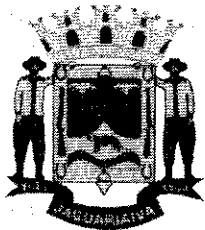
PREÇO MÁXIMO: Até R\$ 4.725,00 (quatro mil, setecentos e vinte e cinco).

PRAZO DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias úteis, após devidamente atestada a Nota Fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar a partir da assinatura do Contrato.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DO TREINAMENTO DE FORMAÇÃO NR-10, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ELÉTRICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SMIH.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- 1.1. As quantidades e a discriminação detalhada do serviço objeto deste edital constam no MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS, Anexo IV, parte integrante deste Edital.
- 1.2. **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO PODERÁ SER TERCEIRIZADA.**

2.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no Item 8 e seus subitens (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE N° 1) e que tenha especificado como objetivo social da empresa, expresso no Estatuto ou Contrato Social, ramo de atividade compatível com o objeto do edital.

2.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

2.3 - Não poderá participar empresa declarada inidônea, suspensas para licitar ou impedidas de contratar, no âmbito do órgão e/ou da administração Pública, conforme o art. 87 III e IV da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.

2.4 - É vedada a participação de duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato.

2.5 - Não poderá participar empresa que haja partes em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação de recuperação de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.

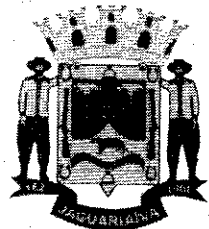
2.6 - Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o pregoeiro reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.

2.7 - A licitante não poderá ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços contratados através do presente certame.

2.8 - A licitante manterá durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhes forem exigidas na licitação.

3.1 - São parte integrante deste edital, os seguintes elementos:



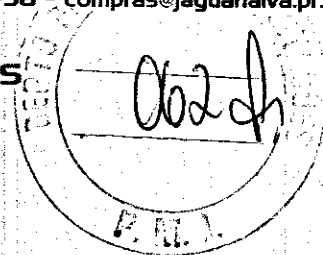


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- MODELO PROCURAÇÃO (ANEXO I);
- DECLARAÇÃO CONJUNTA (ANEXO II);
- DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (ANEXO III);
- MODELO PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO IV);
- TERMO DE REFERÊNCIA;
- MODELO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

04.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2019:

- ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (SMIH)
- CÓD. REDUZIDO: (119)

5.1 - A proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

5.2 - Para exercer o direito de participar do pregão, não é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública.

5.3 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida e com poderes para o credenciado de formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da representada. Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, este documento ficará fora dos envelopes e entregue antes da abertura dos envelopes das propostas comerciais, sob pena de exclusão sumária do certame.

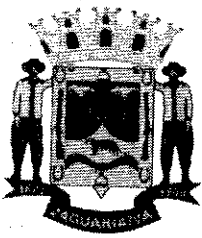
5.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma proponente, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

5.5 - Junto com o credenciamento, deverão ser apresentados também:

5.5.1 - DECLARAÇÃO do proponente dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos exigidos na habilitação (Anexo II).

5.5.2 - Para fins de usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 juntamente com o credenciamento a empresa deverá apresentar DECLARAÇÃO de que a proponente se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo III), quando for o caso.



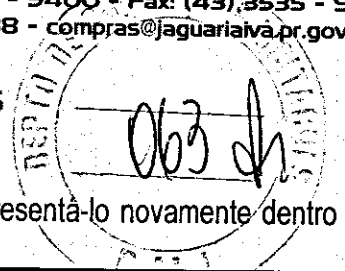


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



5.6 - Caso a empresa apresente o Contrato Social no credenciamento não necessita apresentá-lo novamente dentro do envelope de Habilitação.

6.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada em uma única via devidamente assinada pelo representante legal da licitante e será apresentada em envelope fechado, constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE N. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
ABERTURA: 31/10/2019 HORÁRIO: 14H:00min.
NOME DA EMPRESA E CNPJ:

6.2 - A sua proposta de preços deverá estar em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com identificação do número do PREGÃO, onde deverá constar obrigatoriamente:

- A - Razão social e CNPJ da empresa licitante;
- B - Descrição do objeto;
- C - Marca;
- D - Valor unitário, em reais;
- E - Valor total, em reais;
- F - Garantia (se for o caso);
- G - Assinatura do responsável.

6.3 - Os itens da proposta deverão ser apresentados em algarismos e por extenso (pelo menos o valor total da proposta). Em caso de discrepância entre o valor grafado por extenso e em algarismos, prevalecerá o valor grafado por extenso, para os efeitos de julgamento das propostas, não caracterizando inabilitação prévia da proposta.

6.4 - Não serão aceitas propostas com vantagens ou ofertas não previstas neste edital, nem com o oferecimento sobre a proposta mais baixa;

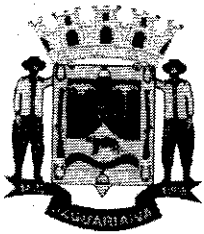
6.5 - As propostas comerciais apresentadas com valores inexequíveis serão desclassificadas, considerados como tal, aquelas que não justifiquem os custos componentes de seu valor final nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações;

6.6 - Os equívocos e omissões porventura havidos nas cotações de valores serão de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para maior e conseqüente alteração na classificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menor, eximir-se da entrega do bem, isentando-se a Prefeitura Municipal de qualquer compensação;

6.7 - Só será aceita uma proposta, não podendo a empresa, cotar o preço e ofertar opção;

6.8 - As quantidades dos itens indicados no Anexo IV poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.





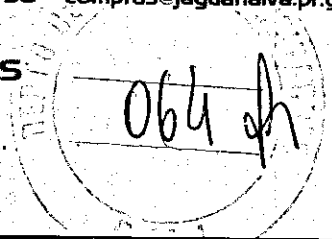
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.9 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.



7.1 - No local, dia e hora definidos, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, o envelope contendo a Proposta de Preços, acompanhado do documento de seu credenciamento, procederá ao que se segue:

- 1) Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;
- 2) Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços;
- 3) Ordenamento das propostas pela ordem de menor preço unitário do item;
- 4) Definição da proposta de menor preço e daquelas que contém valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do art. 4 da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002;
- 5) Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas na alínea anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 6) Verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos na alínea precedente, com as especificações técnicas, constantes da Planilha de Preços e deste Edital;
- 7) Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2 - Aos proponentes definidos conforme critério estabelecido na alínea "d" subitem anterior, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes;

7.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes do item relativo às sanções administrativas deste Edital em conformidade com a Lei 10.520/02;

7.4 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço;

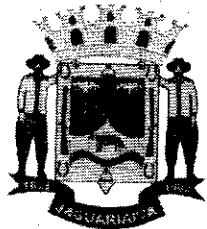
7.5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;

7.6 - Constatado o atendimento pleno às exigências do edital será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

7.7 - Se a oferta não aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital;

7.8 - No preço ofertado, deverão estar incluídos todos os custos diretos ou indiretos tais como: despesas com impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino do objeto; e/ou obrigações sociais, uniformes, identificações pessoais, seguros, e transporte de pessoal até o destino do objeto, se for o caso.



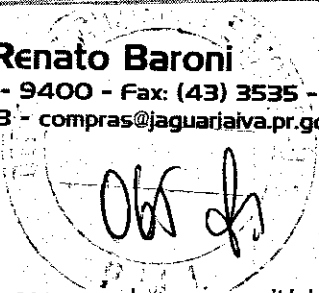


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



7.9 - Conforme estipulado nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço. Proceder-se-á da seguinte forma:

A - a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

B - não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem como ME ou EPP na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

C - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.9.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.9.2 - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.9.3 - No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.1 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues, devidamente fechados, e serão apresentados em envelopes lacrados constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 144-2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

ABERTURA: 31/10/2019 HORÁRIO: 14H00min.

NOME DA EMPRESA E CNPJ:

8.2 - QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA

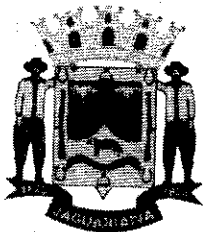
a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto da presente licitação.

b) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, com data de expedição não superior a 60 dias.

8.3 - QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de regularidade de tributos para com as fazendas:





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Federal (Secretaria da Receita Federal), Estadual e Municipal, da sede da matriz da empresa;

- b) Certidão de Regularidade de Situação, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida eletronicamente no site do Tribunal Superior do Trabalho.

8.3.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.3.2 - Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.3.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização dessa documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, conforme previsto nos arts. 42 e 43, §1º, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela L.C. n.º 147/2014 e L.C. n.º 155/2016.

8.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

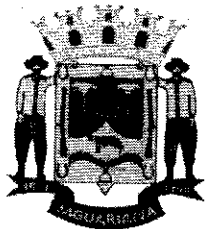
a) No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica que declare que a proponente já realizou o serviço de igual natureza desta licitação; a declaração deve conter ainda a identificação e assinatura do responsável pela contratação, indicando o número do contrato assinado; se fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá indicar a natureza do serviço com nome do representante legal e assinatura. Os atestados devem comprovar o bom desempenho da empresa em serviço, compatível em características, quantidades e prazos, com o objetivo da presente licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial.

a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.

8.5 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 dias.

8.6. Os documentos exigidos para a participação neste PREGÃO deverão ser apresentados em fotocópia autenticada ou o original e fotocópia, a qual poderá ser autenticada por servidor da administração. Em caso de Certidões emitidas pela Internet, valerá o documento original, cuja autenticidade do mesmo poderá ser confirmada pelo Pregoeiro no respectivo Site do Órgão Expedidor.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

067 ds

Nota: Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

9.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;

9.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 - As eventuais impugnações deverão ser protocolizadas no setor de protocolo geral localizado nesta Prefeitura no prazo legal, sob pena de não serem conhecidas.

10.1 - O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

10.2 - Os pagamentos dos serviços efetivados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto ao Município de Jaguariáiva.

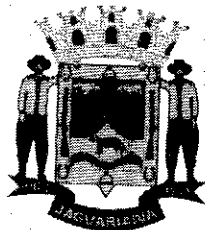
10.3 - Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de Empenho, nº da Autorização de Fornecimento e qual a secretaria municipal a qual se destina o material/serviço.

11.1 - O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses;

12.1 - O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

12.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Obs

12.3 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

12.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

12.5 - As multas mencionadas nos itens 12.2, 12.3 e 12.4 poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

12.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas civis ou penais, previstas na Legislação Brasileira.

12.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- A) apresentação de documentação falsa;
- B) retardamento na execução do objeto;
- C) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- D) comportamento inidôneo;
- E) fraude na execução do contrato;
- F) falha na execução do contrato.

12.8 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no item 12.7.

13.1 - Todos os recursos terão que ser interpostos até final da audiência pública de realização do pregão, com registro em ata e síntese das suas razões e impugnações.

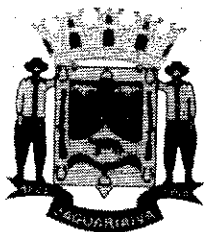
13.2 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

13.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.6 - O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizada sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste pregão.

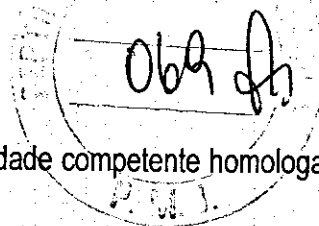


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



13.7 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

13.8 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.

13.9 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.1 - O licitante vencedor ficará obrigado (a) a:

- A) retirar nota de empenho, quando convocado, no prazo de 2 (dois) dias úteis. O não atendimento a esta convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando penalidades previstas neste Edital.
- B) prestar o serviço, de acordo com as especificações estipuladas em sua proposta neste Edital.
- C) responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais;
- D) garantir a garantia do material pelo prazo constante na sua proposta.
- E) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- F) responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais diferenças tributárias entre alíquota interna no Estado e alíquota interestadual.

15.1 - O Pregoeiro terá autonomia para resolver todos os casos omissos, sanando as dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

15.2 - Só terão direito a usar da palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão de Licitação.

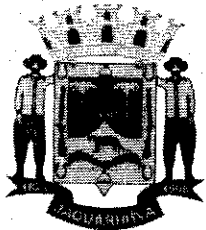
15.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

15.4 - A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei n. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93.

15.5 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, à empresa vencedora será notificada que no prazo de 06 (seis) meses poderá ser chamada a contratar, e se isso ocorrer terá o **prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Prefeitura do Município, a fim de formalizar a adjudicação do objeto.**

15.6 - Em caso de não atendimento ao disposto no subitem acima, incorrerá a empresa vencedora, a critério do Município de JAGUARIAÍVA, nas penas dos artigos 86,87 e 88, seus parágrafos e incisos, da Lei n. 8.666/93, e ser-lhe-á ainda aplicada multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor máximo de cada item da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes a matéria, inclusive perdas e danos.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

15.7 - Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior assistirá ao Município de JAGUARIAÍVA, o direito de, a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.

15.8 - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 2 (dias), sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação por tempo máximo de 12 meses.

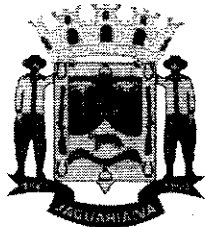
15.9 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei n. 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

15.10 - Os interessados poderão obter outros esclarecimentos, no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, 142 - JAGUARIAÍVA - Paraná, ou ainda pelo fone (43) 3535-9455.

JAGUARIAÍVA, 17 de outubro de 2019.

ÉLIO ZUB JUNIOR
PREGOEIRO





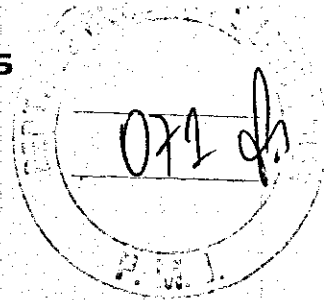
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 144/2019



ANEXO I - MODELO PROCURAÇÃO

_____ (empresa), com sede à Rua _____ (endereço), inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomeia e constitui seu bastante procurador, _____ (fulano), _____ (qualificação), portador da Carteira de Identidade sob RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente e domiciliado à Rua _____ (endereço), ao qual outorga(m) poderes específicos para representar a outorgante no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2019**, da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido pregão, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local, Dia/Mês/Ano.

Nome: _____

Cargo: _____

(assinatura do representante legal).

Obs.:

A procuração acima deverá ser apresentada quando do CRENCIAMENTO, em separado dos envelopes, diretamente ao Pregoeiro, acompanhada de documento de identificação, pelo representante designado pelo proponente para a participação no referido certame;

A presente procuração deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 144/2019



ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

_____ (empresa), CNPJ nº _____, por intermédio do seu (representante legal ou procurador), abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penalidades legais, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL 144/2019**, que:

- Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- Cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- Para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Informar se emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

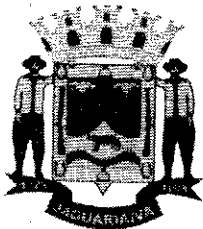
Local, Dia/Mês/Ano.

(assinatura do representante legal).

Obs.:

Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos de CREDENCIAMENTO.

A presente declaração deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 144/2019



(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)

ANEXO III - DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Local, ____ de ____ de 20XX.

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2019 - PMJ

____ (razão social), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

A _____,

Nome: _____

CPF: _____

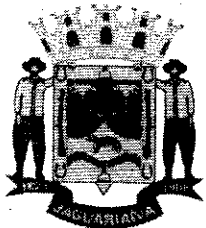
(assinatura do representante legal).

Obs.:

A presente declaração deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2019 - Pag. 15 de 22



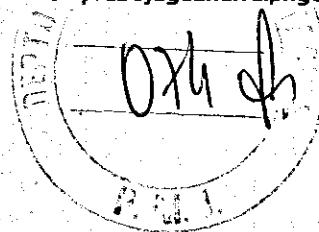


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

REF. PREGÃO PRESENCIAL 144/2019

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme ANEXO I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

TELEFONE:

E-MAIL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

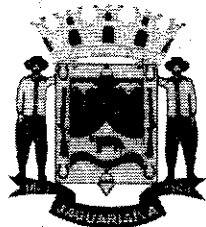
RG:

CPF:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:



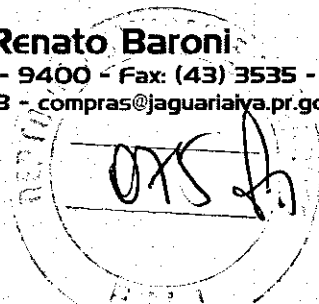


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:



1
2
3

(continua)

3. VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

R\$ _____ (em reais, e também por extenso).

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 10 dias

Prazo de garantia (caso for necessário):

Obs.: O valor total proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento e entrega, de acordo com as necessidades do Município de Jaguariaíva/PR, tais como, impostos, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Local, em ____ de _____ de 20XX.

Nome: _____

CPF: _____

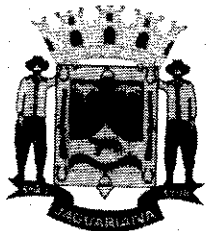
Razão Social: _____

(assinatura do diretor ou representante legal).

Obs.:

A presente proposta deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.



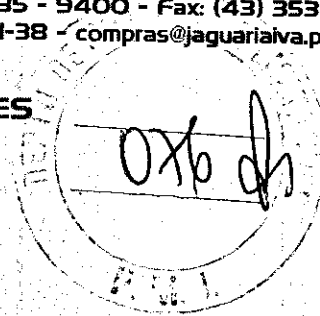


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA
REF. PREGÃO PRESENCIAL 144/2019

I. DO OBJETO:

Contratação de empresa para a realização de Curso/treinamento de Formação – Norma Regulamentadora Nº 10 – Nível – Básico – Carga Horária – 40 horas.

II. DA JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a solicitação, conforme o disposto no Anexo II da Norma Regulamentadora nº 10, os servidores autorizados a intervir em instalações elétricas devem possuir o treinamento (curso) específico sobre os riscos decorrentes do emprego da energia elétrica e as principais medidas de prevenção de acidentes em instalações elétricas, aliado a importância de estarmos com a certificação em dia dos eletricitistas.

III. DO PREÇO MÁXIMO, EM REAIS:

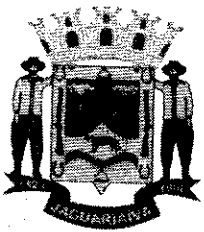
O preço máximo total para a presente licitação é de **R\$ 4.725,00** (quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais).

●	10	Und.	Curso de Formação – Norma Regulamentadora Nº 10 – Nível – Básico – Carga Horária – 40 horas.	R\$ 472,50	R\$ 4.725,00

IV. DA VIGÊNCIA:

12 meses a partir da assinatura do Contrato.





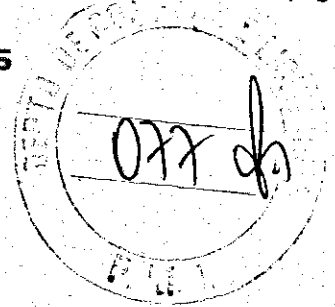
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MINUTA CONTRATUAL



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2019
CONTRATO Nº ____/2019

Contrato de Prestação de serviços que entre si celebram
e o Município de JAGUARIAÍVA/PR, na
forma abaixo:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-PR, e inscrito no CPF sob nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 3.115.232-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 411.911.619-00, Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADO:

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº _____, inscrição estadual sob nº _____, com sede a _____, na cidade de _____, CEP _____, neste ato representada pelo seu _____ Sr. _____, RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado na _____ na cidade de _____, CEP _____, estando sujeitos aos termos da Lei 866/93, tem justo e acordado o que segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

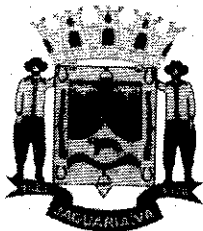
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto deste Contrato de prestação de serviços a serem prestados pelo CONTRATADO, conforme PREGÃO PRESENCIAL nº _____.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38. Compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO:

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O valor global para o fornecimento dos materiais é de R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem, alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Secretaria (_____)

Un. Orç:

Projeto/ Atividade:

Elemento de Despesa:

Cód. Reduzido:

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

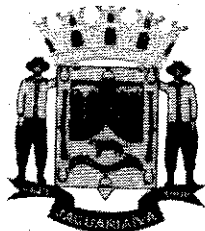
A) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

B) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

C) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

As multas mencionadas nos itens a), b) e c) serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.



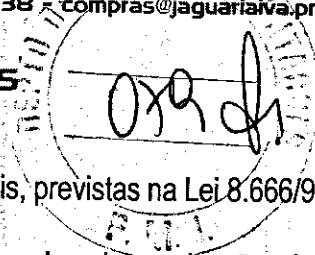


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- A) apresentação de documentação falsa;
- B) retardamento na execução do objeto;
- C) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- D) comportamento inidôneo;
- E) fraude na execução do contrato;
- F) má-fé na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até _____ dias/meses, contados a partir da assinatura deste.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a assegurar a execução do serviço, cumprindo fielmente o disposto no edital, anexos e adendos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

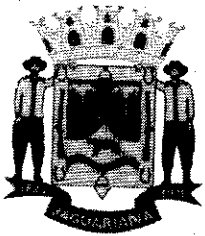
A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao CONTRATADO caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- A) quando o CONTRATADO transferir, no todo ou em parte, o Contrato;
- B) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do contratado e desobediência da determinação da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

JAGUARIAÍVA/PR, _____ de _____ de 2019.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS

CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2019
EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DO TREINAMENTO DE FORMAÇÃO NR-10, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ELÉTRICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SMIH.

TIPO: Menor Preço por Item
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 31 de outubro de 2019.
HORÁRIO: 14h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 – telefone (43) 3535 – 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 17 de outubro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

102011/2019

Jataizinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO-PR
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE OBTIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica da marca dos veículos categorizados como leves e pesados, tendo como base de referência o maior percentual de desconto para as peças sobre as tabelas das montadoras, com prestação de serviços de manutenção (mecânica, retífica, lanternagem, pintura, tapçaria e troca de óleo, preventiva e corretiva), tendo como base da tabela temporária Sindirepa/Pr.

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: até o dia 31/10/2019 as 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 31/10/2019 as 09:10 horas
PREÇO MÁXIMO: R\$ 1.018.000,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: www.jataizinho.pr.gov.br
Prefeitura do Município de Jataizinho-Pr
Av. Presidente Getúlio Vargas, 494 - Jataizinho - Pr - Fone (43) 3259-1456
Jataizinho, 18 de Setembro de 2019.
DARCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal

101852/2019

Joaquim Távora

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA-PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2019
TOMADA DE PREÇOS 026/2019

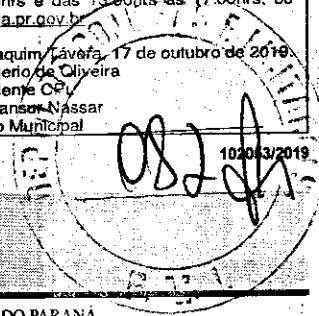
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DRENAGEM PLUVIAL NO BAIRRO SÃO DE JOAQUIM TÁVORA, COM RECURSOS JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/0531617-94/2019.

DATA E HORARIO DA ENTREGA DOS E
08:00 às 08:29hrs.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 8h30 de 2019.

Local da abertura: Prefeitura Municipal de Dias, 226, Estado do Paraná. Obs: a documentação deverá ser retirada no endereço acima mencionado, no horário

comercial das 08:00hrs às 11:30hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs, ou através do site: www.joaquimtavora.pr.gov.br

Joaquim Távora, 17 de outubro de 2019.
Marcos Rogério de Oliveira
Presidente O.P.
Gelson Mansur Nassar
Prefeito Municipal



Lapa

ESTADO DO PARANÁ
Município da Lapa
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2019

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público que no dia 20 de novembro de 2019, às 09:30 horas, na Rua Barão do Rio Branco, 1709 (Fundos), na cidade da Lapa - PR, serão abertas a documentação e propostas relativas ao EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2019, que tem por objeto "Contratação de empresa de engenharia/arquitetura, sob regime de empreitada por preço global, para pavimentação em CBUQ da Rua Dr. José Francisco Correa."

VALOR TOTAL MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO: R\$372.539,79 (trezentos e setenta e dois mil, quinhentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos);
Cópia do Edital e informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira, no endereço acima referido, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, pelo telefone (41) 3547-8029 ou no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link - licitações".

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público que no dia 05 de novembro de 2019, às 09:30 horas, na Rua Barão do Rio Branco, 1709 (Fundos), na cidade da Lapa - PR, serão abertas a documentação e propostas relativas ao EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019, que tem por objeto "contratação de serviços técnicos especializados de arquitetura para a execução da obra de Restauração do Edifício Mirazinha Braga, localizado na Praça Mirazinha Braga nº 87 - Centro - Lapa-PR, com fornecimento de materiais e mão de obra, mediante o regime de empreitada por preço unitário".

VALOR TOTAL MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO: R\$177.513,43 (cento e setenta e sete mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta e três centavos).
Cópia do Edital e informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira, no endereço acima referido, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, pelo telefone (41) 3547-8023 ou no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link - licitações".

Lapa, 16 de outubro de 2019.
Regina Maria Brunatto
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

101939/2019

Loanda

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 117/2019-PML
PROCESSO Nº. 165/2019-PML

MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes (II) através do Programa de Qualificação da Atenção Básica (APSUS), conforme Resolução SESA nº 373/2017, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritas no ANEXO I - Termo de Referência.

ABERTURA: Em virtude das alterações no referido Edital, a Sessão de abertura do referido processo licitatório será no dia 05 de novembro de 2019, às 09h00min.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 103.692,23 (cento e três mil, seiscentos e noventa e dois reais e vinte e três centavos)

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Os interessados deverão retornar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400
Loanda-Pr, 16 de outubro de 2019.
JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

101713/2019

Londrina

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR:
880523319
Documento emitido em 31/10/2019 13:48:46.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10546 | 18/10/2019 | PÁG. 33

Para verificar a autenticidade desta página, basta clicar no Código Localizador no site do DIOE www.impressaooficial.pr.gov.br, ou por e-mail: diariooficial@impressaooficial.pr.gov.br

esta disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO Nº 19 - Objeto: Registro de Preços de materiais e diversos) para procedimentos médicos e de ar obtido através do site www.londrina.pr.gov.br e/ou através dos telefones (43) 3372-4440, ainda, no endereço: Rua 17 de outubro de 2019. Fáblio O MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

102057/2019



ENVELOPE N. 04 - CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

ABERTURA: 31/10/2019 HORÁRIO: 14H:00min.

NOME DA EMPRESA: E. R. SEGMED ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 09.466.973/0001-95

ENDEREÇO: Rua Capivari, 176 - Cid. Alta - CEP 84200-000

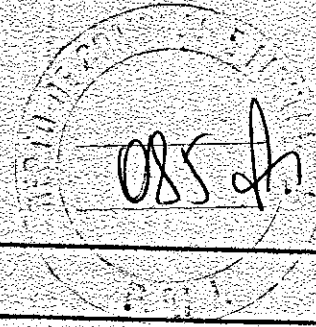


Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 16/04/2019 16h01min

Número	Validade
1293	31/12/2019

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2019



Concedido à

E.R.SEGMED ASSESSORIA LTDA ME CNPJ: 09.466.973/0001-95

Para estabelecer na

Rua CAPIVARI, 176 - Bairro CIDADE ALTA - CEP: 84200000

Nome fantasia

SEGMED

Atividades

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
Atividades paisagísticas
Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
Construção de edifícios
Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
Locação de automóveis sem condutor

Horário de funcionamento

HORÁRIO COMERCIAL 08:00 às 00:00 e 00:00 às 18:00

Econômico

3146

Início da atividade

25/04/2008

Código de controle

CWONESF111E1TZS0

Aviso

Fundamentação legal

Observações

null

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariá (PR), 16 de Abril de 2019



ALVARÁ SANITÁRIO
2019

ASB

Concedido à

E.R.SEGMED ASSESSORIA LTDA ME

Nome fantasia

SEGMED

Endereço

Rua CAPIVARI, 176 - Compl. SALA 1 - Bairro CIDADE ALTA - CEP: 84200000

CNPJ / CPF

09.466.973/0001-95

Atividades

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
Atividades paisagísticas
Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
Construção de edifícios
Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
Locação de automóveis sem condutor
Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

Econômico

3146

Início da atividade

25/04/2008

Código de controle

CWH0TEJD3URTNJO0

Aviso

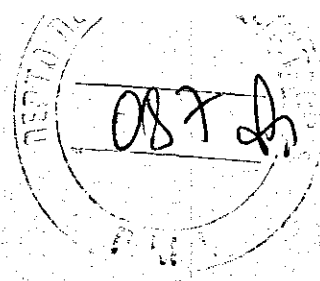
Fundamentação legal

Observações

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 16 de Abril de 2019

E. R. SEGMED ASSESSORIA LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 09.466.973/0001-95
NIRE - 412.061.642-31



1

EDSON RODRIGUES, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, maior, empresário, natural de Barueri - SP, nascido em 17/11/1970, residente e domiciliado nesta cidade de Jaguariaíva - Pr, na Rua Capivari, 101 - Cidade Alta - CEP 84200-000, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.428.019-1-SSP/Pr e CPF nº 621.718.369-20 e **ANGELITA JIOVANICZ RODRIGUES**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, maior, empresária, natural de Sengés - Pr, nascida em 17/09/1987, residente e domiciliada nesta cidade de Jaguariaíva - Pr, na Rua Capivari, 101 - Cidade Alta - CEP 84200-000, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.415.346-8-SSP/Pr e CPF nº 059.658.409-18, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **E. R. SEGMED ASSESSORIA LTDA**, com sede e foro nesta cidade de Jaguariaíva - Pr, na Rua Capivari, 101 - Cidade Alta - CEP 84200-000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.061.642-31 e cadastrada sob CNPJ nº 09.466.973/0001-95, resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social conforme cláusulas e condições a seguir:

1º - RERRATIFICAÇÃO - Onde lê-se no preâmbulo da Terceira Alteração de Contrato Social registrada em 10/01/2011 sob nº 20104007087 **Edson Rodrigues**, maior, brasileiro, solteiro leia-se **Edson Rodrigues**, maior, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, conforme casamento devidamente registrado em 06/10/2010 pela matrícula nº 083634 01 55 2010 2 00033 122 0004091 21 em anexo.

2º - RERRATIFICAÇÃO - Onde lê-se no preâmbulo da Terceira Alteração de Contrato Social registrada em 10/01/2011 sob nº 20104007087 **Angelita Jiovanicz**, maior, brasileira, solteira natural de Sengés - Pr, nascida em 17/09/1987, empresária, inscrita no CPF sob nº 059.658.409-18, portadora da carteira de identidade RG nº 9.415.346-8/SSP/PR emitida em 26/10/2001, residente e domiciliada na Rua João Pernetá, nº 48, Cidade Alta, em Jaguariaíva, Estado do Paraná, CEP 84.200-000, leia-se, **ANGELITA JIOVANICZ RODRIGUES**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, maior, empresária, natural de Sengés - Pr, nascida em 17/09/1987, residente e domiciliada nesta cidade de Jaguariaíva - Pr, na Rua Capivari, 101 - Cidade Alta - CEP 84200-000, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.415.346-8-SSP/Pr e CPF nº 059.658.409-18, conforme casamento devidamente registrado em 06/10/2010 pela matrícula nº 083634 01 55 2010 2 0033 122 0004091 em anexo.

3º - RERRATIFICAÇÃO - Onde lê-se no preâmbulo da Quarta Alteração de Contrato Social registrada em 21/05/2015 sob nº 20152788956 **Edson Rodrigues**, maior, brasileiro, solteiro leia-se **Edson Rodrigues**, maior, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, conforme casamento devidamente registrado em 06/10/2010 pela matrícula nº 083634 01 55 2010 2 0033 122 0004091 21 em anexo.

4º - RERRATIFICAÇÃO - Onde lê-se no preâmbulo da Quarta Alteração de Contrato Social registrada em 21/05/2015 sob nº 20152788956 **Angelita Jiovanicz**, maior, brasileira, solteira natural de Sengés - Pr, nascida em 17/09/1987, empresária, inscrita no CPF sob nº 059.658.409-18, portadora da carteira de identidade RG nº 9.415.346-8/SSP/PR emitida em 26/10/2001, residente e domiciliada na Rua João Pernetá, nº 48, Cidade Alta, em Jaguariaíva,

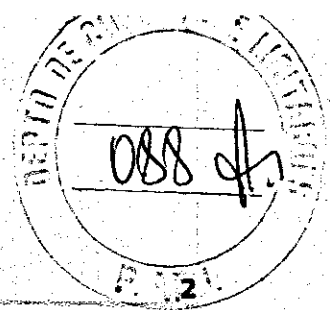
uso exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2018 15:18 SOB Nº 20183346424.
PROTOCOLO: 183346424 DE 17/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803223582. NIRE: 41206164231.
E. R. SEGMED ASSESSORIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

E. R. SEGMED ASSESSORIA LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 09.466.973/0001-95
NIRE – 412.061.642-31



Estado do Paraná, CEP 84.200-000, leia-se, **ANGELITA JIOVANICZ RODRIGUES**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, maior, empresária, natural de Sengés – Pr, nascida em 17/09/1987, residente e domiciliada nesta cidade de Jaguariaíva – Pr, na Rua Capivari, 101 – Cidade Alta – CEP 84200-000, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.415.346-8-SSP/Pr e CPF nº 059.658.409-18, conforme casamento devidamente registrado em 06/10/2010 pela matrícula nº 083634 01 55 2010 2 0033 122 0004091 em anexo.

5º - Em decorrência da presente alteração o endereço empresarial passa a ser na Rua Capivari, 176 – Sala 1 – Cidade Alta – CEP 84200-000 – Jaguariaíva – Pr.

6º - O Objeto social da empresa passa a ser: prestação de serviços de treinamento, gestão, assessoria, orientação e assistência voltados para o desenvolvimento profissional, ambiental, gerencial e empresarial; serviços de agência de turismo e de viagens; locação de automóveis sem condutor; prestação de serviços relacionados à medicina ocupacional; prestação de serviços de perícia técnica relacionada com a segurança do trabalho; prestação de serviços de limpeza, manutenção, recepção, portaria, vigia e outros serviços relacionados ao apoio administrativo em edificações; prestação de serviços de retirada de lama, esvaziamento e limpeza de tanques de infiltração, caixas de esgoto, galerias de águas pluviais, tubulações, fossas sépticas e sumidouros; prestação de serviços de limpeza de máquinas industriais, ruas, caixas de água e de gordura; montagem de estruturas metálicas; montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; obras de montagem industrial; manutenção e reparação de máquinas e equipamentos; instalações de sistema de prevenção contra incêndio; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; obras de fundações; construção de edifícios; atividades paisagísticas; manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas e ferramentas; serviços de fonoaudiologia.

7º - À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

E. R. SEGMED ASSESSORIA LTDA
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
C.N.P.J. Nº 09.466.973/0001-95
NIRE – 412.061.642-31

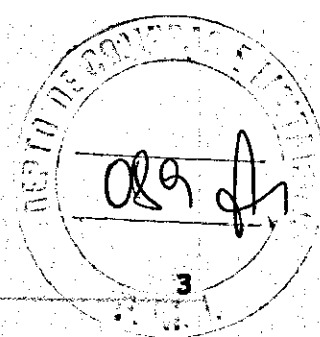
EDSON RODRIGUES, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, maior, empresário, natural de Barueri – SP, nascido em 17/11/1970, residente e domiciliado nesta cidade de Jaguariaíva – Pr, na Rua Capivari, 101 – Cidade Alta – CEP 84200-000, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.428.019-1-SSP/Pr e CPF nº 621.718.369-20 e **ANGELITA**
uso exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2018 15:18 SOB Nº 20183346424.
PROTOCOLO: 183346424 DE 17/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803223582. NIRE: 41206164231.
E. R. SEGMED ASSESSORIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

E. R. SEGMED ASSESSORIA LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 09.466.973/0001-95
NIRE - 412.061.642-31



JIOVANICZ RODRIGUES, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, maior, empresária, natural de Sengés - Pr, nascida em 17/09/1987, residente e domiciliada nesta cidade de Jaguariaíva - Pr, na Rua Capivari, 101 - Cidade Alta - CEP 84200-000, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.415.346-8-SSP/Pr e CPF nº 059.658.409-18, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **E. R. SEGMED ASSESSORIA LTDA**, com sede e foro nesta cidade de Jaguariaíva - Pr, na Rua Capivari, 176 - Sala 1 - Cidade Alta - CEP 84200-000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.061.642-31 e cadastrada sob CNPJ nº 09.466.973/0001-95, resolvem de comum acordo consolidar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o nome empresarial de **E. R. SEGMED ASSESSORIA LTDA** é empresa nacional regida por este contrato, pela Lei 10.406/2002 e nas suas omissões, aplicando-se de forma supletiva as disposições da Lei das Sociedades Anônimas Lei 6404 de 15 de dezembro de 1976.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem a sua sede na Rua Capivari, 176 - Sala 1 - Cidade Alta - CEP 84200-000 - Jaguariaíva - Pr, podendo abrir e fechar filiais, escritórios ou dependências em qualquer parte do País ou ainda no exterior, neste caso por decisão unânime dos sócios quotistas.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade tem por objeto social o ramo de: prestação de serviços de treinamento, gestão, assessoria, orientação e assistência voltados para o desenvolvimento profissional, ambiental, gerencial e empresarial; serviços de agência de turismo e de viagens; locação de automóveis sem condutor; prestação de serviços relacionados à medicina ocupacional; prestação de serviços de perícia técnica relacionada com a segurança do trabalho; prestação de serviços de limpeza, manutenção, recepção, portaria, vigia e outros serviços relacionados ao apoio administrativo em edificações; prestação de serviços de retirada de lama, esvaziamento e limpeza de tanques de infiltração, caixas de esgoto, galerias de águas pluviais, tubulações, fossas sépticas e sumidouros; prestação de serviços de limpeza de máquinas industriais, ruas, caixas de água e de gordura; montagem de estruturas metálicas; montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; obras de montagem industrial; manutenção e reparação de máquinas e equipamentos; instalações de sistema de prevenção contra incêndio; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; obras de fundações; construção de edifícios; atividades paisagísticas; manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas e ferramentas; serviços de fonoaudiologia.

CLÁUSULA QUARTA: Iniciou atividade em 19 de fevereiro de 2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social, totalmente subscrito e integralizado no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

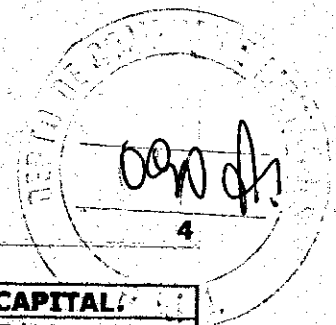
uso exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2018 15:18 SOB Nº 20183346424.
PROTOCOLO: 183346424 DE 17/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803223582. NIRE: 41206164231.
E. R. SEGMED ASSESSORIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

E. R. SEGMED ASSESSORIA LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 09.466.973/0001-95
NIRE - 412.061.642-31



SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL
EDSON RODRIGUES	49.500	R\$ 49.500,00
ANGELITA JIOVANICZ RODRIGUES	500	R\$ 500,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	50.000	R\$ 50.000,00

Parágrafo Primeiro: O modo de integralização das quotas sociais é realizado à vista, de forma simultânea por ambos os sócios e realizado em moeda corrente deste País, observado o disposto no artigo 1.004 e seguintes da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA: A transferência ou cessão de quotas, a qualquer título, deverá sempre respeitar a mesma proporção do número de quotas pertencentes a cada sócio na data da ocorrência.

Parágrafo Primeiro: Os sócios têm o direito de preferência entre si, na aquisição das quotas sociais em relação a terceiros estranhos a Sociedade.

Parágrafo Segundo: O terceiro estranho à Sociedade poderá ingressar se observado o direito de preferência dos demais sócios e ainda, se adquirir também as cotas sociais de outros sócios que eventualmente não concordem com o ingresso e não possuam meios para adquirir as quotas ofertadas dentro da preferência.

CLÁUSULA SÉTIMA: Caso algum sócio tenha suas quotas sociais penhoradas e não promova a baixa da constrição dentro de 90 (noventa) dias, os demais sócios poderão adquiri-las na proporção de suas participações societárias, pelo preço da avaliação apontando na constrição judicial, mediante depósito em favor do juízo em que se processar a execução.

Parágrafo Único: Caso o sócio retirante em razão desta cláusula se recuse a assinar a respectiva alteração de contrato, o comprovante de depósito em favor do juízo da execução acompanhado de comprovação da penhora das quotas, servirá para fundamentar a alteração contratual junto ao Registro Público das Empresas.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da Sociedade caberá ao sócio **EDSON RODRIGUES**, cabendo-lhe todos os poderes necessários para individualmente administrar os negócios com a cláusula "ad negotia", observado o disposto neste Instrumento, podendo ainda representar a Sociedade judicial ou extrajudicial, neste caso com a cláusula "ad judicium et extra", bem como praticar todo e qualquer ato de gestão no interesse da Sociedade.

Parágrafo Primeiro: O administrador da sociedade declara nesta ocasião estar desimpedido de exercer a administração da sociedade nos termos da legislação aplicável, não estando incurso em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

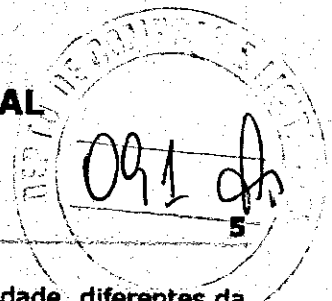
uso exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2018 15:18 SOB Nº 20183346424.
PROTOCOLO: 183346424 DE 17/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803223582. NIRE: 41206164231.
E. R. SEGMED ASSESSORIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

E. R. SEGMED ASSESSORIA LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 09.466.973/0001-95
NIRE - 412.061.642-31



Parágrafo Segundo: Todos os documentos que criem obrigações para Sociedade, diferentes da atividade mercantil definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a Sociedade deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, ser assinados por todos os administradores, ou deles se obtenha por escrito a anuência.

Parágrafo Terceiro: É vedado aos sócios (administradores) obrigar a Sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder em seu nome avais, fianças ou outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objeto social, ou ainda alienação de seus bens móveis, imóveis e equipamentos, sem a anuência dos sócios que representem a totalidade do capital social.

CLÁUSULA NONA: Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas sempre por maioria de votos, podendo o instrumento correspondente ser assinado apenas pelos sócios que juntos reúnam a maior parte do capital social da Sociedade, inclusive no que se refere às deliberações sobre exclusão de sócio da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações dos sócios ocorrerão a qualquer tempo, através de manifestação escrita que assim poderá constituir-se diretamente em alteração do contrato social se unânime a decisão, caso contrário, será obrigatória a realização de no mínimo uma reunião anual observado em especial os artigos 1.071 e 1.078 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Primeiro: Será admitida a convocação dos sócios para reunião ou se for o caso, assembleia, por qualquer meio que possa produzir comprovação, respeitado o prazo de antecedência mínima de 08 (oito) dias.

Parágrafo Segundo: A convocação para a reunião seja qual for o seu meio, conterá no mínimo, a data, local e hora de realização da reunião, bem como a ordem do dia.

Parágrafo Terceiro: Na omissão deste contrato, será observado o quorum mínimo legal estabelecido no artigo 1.076 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Quarto: As deliberações dos sócios serão formalizadas em alteração contratual quando tomadas por todos os sócios e por estes assinadas e dispensada neste caso a reunião dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A transformação da Sociedade em uma Sociedade Anônima também poderá ser deliberada pelos sócios que juntos reúnam $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social da Sociedade, de forma que os atuais sócios expressamente renunciem neste ato, ao direito de retirar-se da Sociedade em razão da eventual deliberação de sua transformação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Será observado o disposto no art. 1.033 da Lei 10406/2002 quanto à liquidação da Sociedade e ainda, poderá ser iniciada a liquidação se:

- Por dois exercícios consecutivos a Sociedade obtiver resultados negativos;
- Por razões econômicos ou técnicas se tornar inviável a consecução do objeto social;

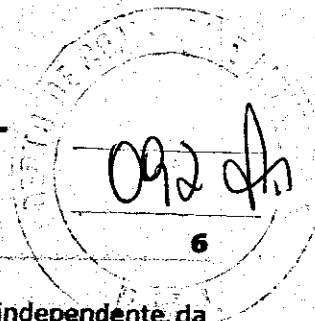
uso exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2018 15:18 SOB Nº 20183346424.
PROTOCOLO: 183346424 DE 17/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803223582. NIRE: 41206164231.
E. R. SEGMED ASSESSORIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

E. R. SEGMED ASSESSORIA LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 09.466.973/0001-95
NIRE - 412.061.642-31



Parágrafo Único: Será liquidante o sócio titular da maioria do capital social, independente da fiscalização pelos demais sócios, sendo os haveres da Sociedade empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios na proporção da participação respectiva no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A retirada, morte ou incapacidade de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da Sociedade, podendo o autor da herança ser substituído por seus herdeiros ou representante legal em 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único: Pela não observância do prazo acima, na impossibilidade ou mesmo renúncia do direito do ingresso de herdeiro na Sociedade, os haveres do sócio retirante, falecido ou incapacitado serão pagos a seus sucessores, ou quem de direito, com base em balanço especial da Sociedade levantado para esse fim, pago em parcelas que poderão ser anuais, desde que não excedam a 2 (dois) anos, porém condicionado sempre à existência de resultados positivos (lucro), uma vez que não pode a situação de sucessão em si, inviabilizar a continuidade do negócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Será admitida a exclusão de sócio minoritário em caso de justa causa comprovada através de atos que acarretem prejuízo ou mesmo concorrência negocial para com a própria Sociedade, caso em que será observado o procedimento disposto no parágrafo único da cláusula anterior para apuração de haveres.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O exercício social começará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaborados as demonstrações financeiras previstas em Lei e os lucros apurados terão a destinação determinada pelos sócios neste contrato ou por deliberação oportuna e os eventuais prejuízos, serão acumulados para compensação em exercícios futuros, considerando que todos os sócios participam nos lucros e nas perdas da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios serão remunerados através de "pró labore", fixado em comum acordo até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de despesas, a ser retirado até o 5º dia útil de cada mês.

Parágrafo Primeiro: O valor da remuneração mensal definido no caput será reajustado sempre que houver acordo entre os sócios e previamente autorizado através de reunião e por decisão unânime.

Parágrafo Segundo: Retiradas extraordinárias a título de adiantamento deverão ser previamente autorizada através de reunião dos sócios e por decisão unânime.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Havendo lucro ao final do exercício, este será distribuído entre os sócios em divisão proporcional ao capital social integralizado.

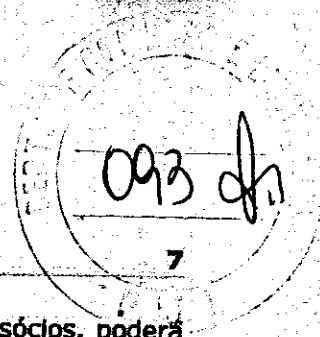
uso exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2018 15:18 SOB Nº 20183346424.
PROTOCOLO: 183346424 DE 17/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803223582. NIRE: 41206164231.
E. R. SEGMED ASSESSORIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

E. R. SEGMED ASSESSORIA LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 09.466.973/0001-95
NIRE - 412.061.642-31



Parágrafo Único: Excepcionalmente, a Sociedade por deliberação unânime dos sócios, poderá também levantar balanços semestrais, intercalares ou mensais e, com base nos mesmos, distribuir lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Declaram os sócios sob as penas da Lei que a empresa se enquadra na condição de Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As partes elegem o foro da cidade de Jaguariaíva - Pr, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato ou a ele pertinentes.

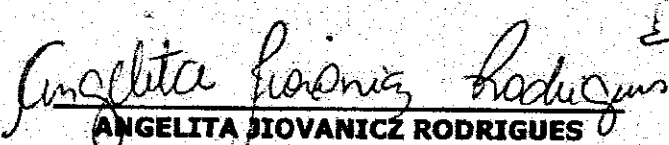
E por estarem assim justas e contratadas, as partes rubricam e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via a fim de que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

Jaguariaíva - Pr, 16 de Julho de 2018.



EDSON RODRIGUES





ANGELITA GIOVANI RODRIGUES



uso exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2018 15:18 SOB Nº 20183346424.
PROTOCOLO: 193346424 DE 17/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803223582. NIRE: 41206164231.
E. R. SEGMED ASSESSORIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br




SERVIÇO NOTARIAL DE JAGUARIAIVA-PR

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:
EDSON RODRIGUES.....
AMELIA GIOVANNI RODRIGUES.....
Selo: 5X2da . RdqLq : X5drh - damZZ . ZynqH
Jaguariaiva, 16 de Julho de 2018

THAÍS APARECIDA MACHADO
ECPREVENTE

VALIDO SOMENTE SEU EMENDAS OU MANUAIS



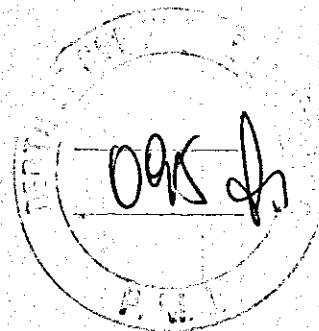
Escritório DE NOTAS
Tais Aparecida Machado
Escritório Autorizada
Com. de Jaguariaiva - PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2018 15:18 SOB N° 20183346424.
PROTOCOLO: 183346424 DE 17/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803223582. NIRE: 41206164231.
E. R. SEGMED ASSESSORIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



**À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 144/2019**

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa E. R. Segmed Assessoria Ltda, com Sede na Rua Capivari, nº 176, Sala I, Bairro Cidade Alta, (43) 3535-1585, inscrita no CNPJ nº 09.466.973/0001-95, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Edson Rodrigues, portador da Cédula de Identidade nº 4.428.019-1 e CPF nº 62.718.369-20, **DECLARA**, sob as penalidades legais, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2019**, que:

- Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- Cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- Para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Jaguariaíva, 31/10/2019.

CNPJ: 09.466.973/0001-95

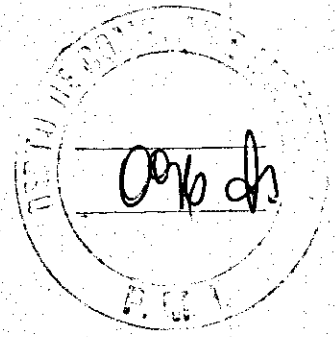
E. R. SEGMED ASSESSORIA LTDA

Rua Capivari, 176 - Cid. Alta - CEP 84200-000

Jaguariaíva - Paraná

E. R. Segmed Assessoria Ltda - CNPJ: 09.466.973/0001-95
Edson Rodrigues - Sócio Administrador / Responsável Técnico
CPF: 621.718.369-20
RG: 4.428.019-1

SEGMED CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
Rua: Capivari, 176 - Cidade Alta JAGUARIAÍVA-PR
INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento
CNPJ: 09.466.973/0001-9
TEL.: 43 3535 7510
e-mail:segmedconsultorias@hotmail.com



**À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 144/2019**

A empresa E. R. Segmed Assessoria Ltda, com Sede na Rua Capivari, nº 176, Sala I, Bairro Cidade Alta, (43) 3535-1585. inscrita no CNPJ nº 09.466.973/0001-95, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Edson Rodrigues, portador da Cédula de Identidade nº 4.428.019-1 e CPF nº 62.718.369-20.

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Jaguariaíva, 31 de Outubro de 2019.

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2019 - PMJ

A empresa E. R. Segmed Assessoria Ltda, com Sede na Rua Capivari, nº 176, Sala I, Bairro Cidade Alta, (43) 3535-1585. inscrita no CNPJ nº 09.466.973/0001-95, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Edson Rodrigues, portador da Cédula de Identidade nº 4.428.019-1 e CPF nº 62.718.369-20, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

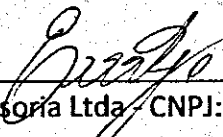
Atenciosamente,

CNPJ: 09.466.973/0001-95


E. R. SEGMED ASSESSORIA LTDA

Rua Capivari, 176 - Cid. Alta - CEP 84200-000

Jaguariaíva - Paraná


E. R. Segmed Assessoria Ltda - CNPJ: 09.466.973/0001-95
Edson Rodrigues - Sócio Administrador / Responsável Técnico
CPF: 621.718.369-20
RG: 4.428.019-1

SEGMED CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
Rua: Capivari, 176 - Cidade Alta JAGUARIAÍVA-PR
INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento
CNPJ: 09.466.973/0001-9
TEL.: 43 3535 7510
e-mail:segmedconsultorias@hotmail.com





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
 DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

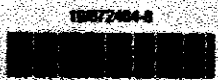
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são verdadeiras em data de sua expedição.

Nome Empresarial M. N. MARINO ADESSORA LTDA			
Situação Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 412000423-1	CNPJ 08.468.973/0001-05	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 03/04/2008	Data de Início da Atividade 10/02/2008
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) REIA CAPRARI, 178-BALA 1, CIDADE ALTA, JAGUARIAVA, PR, 84.200-000			
Objeto Social PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO, GESTÃO, ADESSORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA VOLTADOS PARA O ENVOLVIMENTO PROFISSIONAL, AMBIENTAL, GERENCIAL E EMPRESARIAL; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE TURISMO E DE VIAGENS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS À INDÚSTRIA OCUPIACIONAL; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADA COM A SEGURANÇA DO TERRENO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO, RECEPÇÃO, PORTARIA, VIGIA E OUTROS SERVIÇOS RELACIONADOS AO APOIO ADMINISTRATIVO EM EDIFICAÇÕES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIRADA DE LAMA, ESPAZAMENTO E LIMPEZA DE TANQUES DE INSULTAÇÃO, CAIXAS DE ESGOTO, GALÉRIAS DE ÁGUA PLUVIAL, GABRIOLAS, FOMAS ESPECÍFICAS E BUNDEIROS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS, RUAS, CAIXAS DE ÁGUA E DE CORDURA; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELADAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; ATIVIDADES PROFISSIONAIS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS PARA A INDÚSTRIA METALÚRGICA, EXCETO MÁQUINAS E FERRAMENTAS; SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CONFORME O NIL REA05)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CONFORME O NIL REA05)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Participação no Capital/Exercício de Ócicio/Adm. Interimista/Termino do Mandato			
ROBERTO ALGUEZ	Participação no Capital/Exercício de Ócicio	40.000,00 SOCIO	Administrador
ROSELI DA SILVA RODRIGUES			XXXXXXXXXX
ANGELITA EDVANDZ RODRIGUES		500,00 SOCIO	XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 05/07/2019 Número: 20193346424		Situação REGISTRO ATIVO	
Ata: ALTERAÇÃO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATOS/ESTATUTO RE-RATIFICAÇÃO			

JAGUARIAVA - PR, 25 de outubro de 2019



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ



ENVELOPE N. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

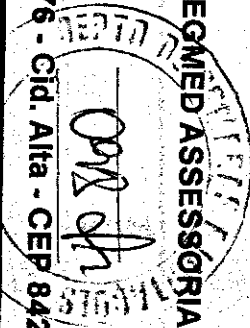
PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

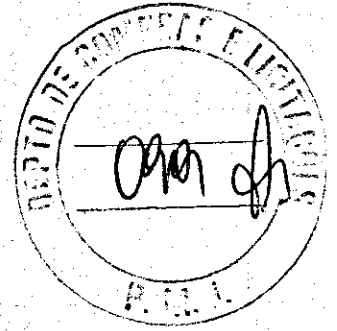
ABERTURA: 31/10/2019 HORÁRIO: 14H:00min.

NOME DA EMPRESA: E. R. SEGMED ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 09.466.973/0001-95

ENDEREÇO: Rua Capivari, 176 - Cid. Alta - CEP 84200-000





PROPOSTA DE PREÇOS

REF. PREGÃO PRESENCIAL 144/2019

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme ANEXO I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: E. R. Segmed Assessoria Ltda

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

CNPJ: 09.466.973/0001-95

ENDEREÇO: Rua Capivari, nº 176, Sala I – Bairro Cidade Alta

CIDADE: Jaguariaíva

TELEFONE: (43) 3535-1585

E-MAIL: segmedconsultorias@hotmail.com

REPRESENTANTE: Edson Rodrigues

CARGO: Sócio Administrador / Responsável Técnico

RG: 4.428.019-1

CPF: 621.718.369-20

AGÊNCIA: 3736

Nº DA CONTA BANCÁRIA: 17077-4

SEGMED CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

Rua: Capivari, 176 - Cidade Alta JAGUARIAÍVA-PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

CNPJ: 09.466.973/0001-9

TEL.: 43 3535 7510

e-mail:segmedconsultorias@hotmail.com

2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

1	10	Unid.	Realização de Curso / Treinamento de Formação – Norma Regulamentadora Nº 10 – Nível Básico – Carga Horária 40 horas.	Serviços	R\$ 472,00	R\$ 4.720,00
---	----	-------	--	----------	------------	--------------

3. VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

R\$ 4.720,00 (Quatro mil, setecentos e vinte reais).

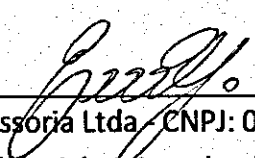
Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 10 dias

Prazo de garantia (caso for necessário):

Obs.: O valor total proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento e entrega, de acordo com as necessidades do Município de Jaguariaíva/PR, tais como, impostos, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Jaguariaíva, em 31 de outubro de 2019.


E. R. Segmed Assessoria Ltda - CNPJ: 09.466.973/0001-95
Edson Rodrigues - Sócio Administrador / Responsável Técnico
CPF: 621.718.369-20
RG: 4.428.019-1



ENVELOPE N. 02 - HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIVA

ABERTURA: 31/10/2019 HORÁRIO: 14H:00min.

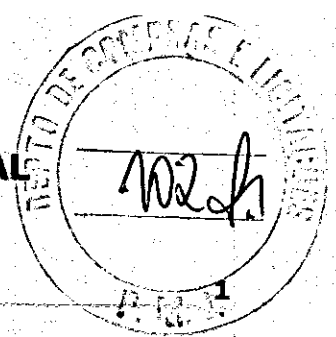
NOME DA EMPRESA: E. R. SEGMED ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 09.466.973/0001-95

101

ENDEREÇO: Rua Capivari, 176 - Cid. Alta - CEP 84200-000

E. R. SEGMED ASSESSORIA LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 09.466.973/0001-95
NIRE – 412.061.642-31



EDSON RODRIGUES, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, maior, empresário, natural de Barueri – SP, nascido em 17/11/1970, residente e domiciliado nesta cidade de Jaguariaíva – Pr, na Rua Capivari, 101 – Cidade Alta – CEP 84200-000, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.428.019-1-SSP/Pr e CPF nº 621.718.369-20 e **ANGELITA JIOVANICZ RODRIGUES**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, maior, empresária, natural de Sengés – Pr, nascida em 17/09/1987, residente e domiciliada nesta cidade de Jaguariaíva – Pr, na Rua Capivari, 101 – Cidade Alta – CEP 84200-000, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.415.346-8-SSP/Pr e CPF nº 059.658.409-18, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **E. R. SEGMED ASSESSORIA LTDA**, com sede e foro nesta cidade de Jaguariaíva – Pr, na Rua Capivari, 101 – Cidade Alta – CEP 84200-000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.061.642-31 e cadastrada sob CNPJ nº 09.466.973/0001-95, resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social conforme cláusulas e condições a seguir:

1º - RERRATIFICAÇÃO – Onde lê-se no preâmbulo da Terceira Alteração de Contrato Social registrada em 10/01/2011 sob nº 20104007087 **Edson Rodrigues**, maior, brasileiro, solteiro leia-se **Edson Rodrigues**, maior, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, conforme casamento devidamente registrado em 06/10/2010 pela matrícula nº 083634 01 55 2010 2 00033 122 0004091 21 em anexo.

2º - RERRATIFICAÇÃO – Onde lê-se no preâmbulo da Terceira Alteração de Contrato Social registrada em 10/01/2011 sob nº 20104007087 **Angelita Jiovanicz**, maior, brasileira, solteira natural de Sengés – Pr, nascida em 17/09/1987, empresária, inscrita no CPF sob nº 059.658.409-18, portadora da carteira de identidade RG nº 9.415.346-8/SSP/PR emitida em 26/10/2001, residente e domiciliada na Rua João Pernetá, nº 48, Cidade Alta, em Jaguariaíva, Estado do Paraná, CEP 84.200-000, leia-se, **ANGELITA JIOVANICZ RODRIGUES**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, maior, empresária, natural de Sengés – Pr, nascida em 17/09/1987, residente e domiciliada nesta cidade de Jaguariaíva – Pr, na Rua Capivari, 101 – Cidade Alta – CEP 84200-000, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.415.346-8-SSP/Pr e CPF nº 059.658.409-18, conforme casamento devidamente registrado em 06/10/2010 pela matrícula nº 083634 01 55 2010 2 0033 122 0004091 em anexo.

3º - RERRATIFICAÇÃO – Onde lê-se no preâmbulo da Quarta Alteração de Contrato Social registrada em 21/05/2015 sob nº 20152788956 **Edson Rodrigues**, maior, brasileiro, solteiro leia-se **Edson Rodrigues**, maior, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, conforme casamento devidamente registrado em 06/10/2010 pela matrícula nº 083634 01 55 2010 2 0033 122 0004091 21 em anexo.

4º - RERRATIFICAÇÃO – Onde lê-se no preâmbulo da Quarta Alteração de Contrato Social registrada em 21/05/2015 sob nº 20152788956 **Angelita Jiovanicz**, maior, brasileira, solteira natural de Sengés – Pr, nascida em 17/09/1987, empresária, inscrita no CPF sob nº 059.658.409-18, portadora da carteira de identidade RG nº 9.415.346-8/SSP/PR emitida em 26/10/2001, residente e domiciliada na Rua João Pernetá, nº 48, Cidade Alta, em Jaguariaíva,

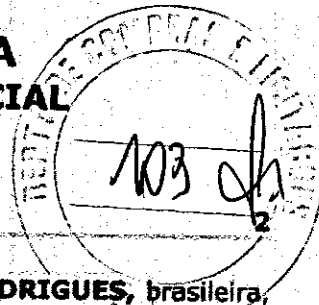
uso exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2018 15:18 SOB Nº 20183346424.
PROTOCOLO: 183346424 DE 17/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803223592. NIRE: 41206164231.
E. R. SEGMED ASSESSORIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

E. R. SEGMED ASSESSORIA LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 09.466.973/0001-95
NIRE - 412.061.642-31



Estado do Paraná, CEP 84.200-000, leia-se, **ANGELITA JIOVANICZ RODRIGUES**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, maior, empresária, natural de Sengés - Pr, nascida em 17/09/1987, residente e domiciliada nesta cidade de Jaguariaíva - Pr, na Rua Capivari, 101 - Cidade Alta - CEP 84200-000, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.415.346-8-SSP/Pr e CPF nº 059.658.409-18, conforme casamento devidamente registrado em 06/10/2010 pela matrícula nº 083634 01 55 2010 2 0033 122 0004091 em anexo.

5º - Em decorrência da presente alteração o endereço empresarial passa a ser na Rua Capivari, 176 - Sala 1 - Cidade Alta - CEP 84200-000 - Jaguariaíva - Pr.

6º - O Objeto social da empresa passa a ser: prestação de serviços de treinamento, gestão, assessoria, orientação e assistência voltados para o desenvolvimento profissional, ambiental, gerencial e empresarial; serviços de agência de turismo e de viagens; locação de automóveis sem condutor; prestação de serviços relacionados à medicina ocupacional; prestação de serviços de perícia técnica relacionada com a segurança do trabalho; prestação de serviços de limpeza, manutenção, recepção, portaria, vigia e outros serviços relacionados ao apoio administrativo em edificações; prestação de serviços de retirada de lama, esvaziamento e limpeza de tanques de infiltração, caixas de esgoto, galerias de águas pluviais, tubulações, fossas sépticas e sumidouros; prestação de serviços de limpeza de máquinas industriais, ruas, caixas de água e de gordura; montagem de estruturas metálicas; montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; obras de montagem industrial; manutenção e reparação de máquinas e equipamentos; instalações de sistema de prevenção contra incêndio; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; obras de fundações; construção de edifícios; atividades paisagísticas; manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas e ferramentas; serviços de fonoaudiologia.

Handwritten signature

7º - À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

E. R. SEGMED ASSESSORIA LTDA
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
C.N.P.J. Nº 09.466.973/0001-95
NIRE - 412.061.642-31

EDSON RODRIGUES, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, maior, empresário, natural de Barueri - SP, nascido em 17/11/1970, residente e domiciliado nesta cidade de Jaguariaíva - Pr, na Rua Capivari, 101 - Cidade Alta - CEP 84200-000, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.428.019-1-SSP/Pr e CPF nº 621.718.369-20 e **ANGELITA** uso exclusivo da Junta Comercial

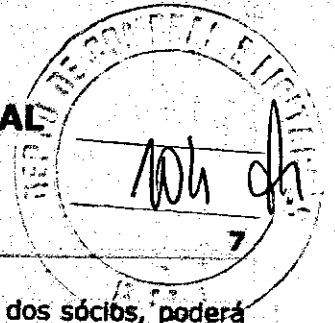


CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2018 15:18 SOB Nº 20183346424.
PROTOCOLO: 183346424 DE 17/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803223582. NIRE: 41206164231.
E. R. SEGMED ASSESSORIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature

E. R. SEGMED ASSESSORIA LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 09.466.973/0001-95
NIRE - 412.061.642-31



Parágrafo Único: Excepcionalmente, a Sociedade por deliberação unânime dos sócios, poderá também levantar balanços semestrais, intercalares ou mensais e, com base nos mesmos, distribuir lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Declaram os sócios sob as penas da Lei que a empresa se enquadra na condição de Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As partes elegem o foro da cidade de Jaguariaíva - Pr, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato ou a ele pertinentes.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes rubricam e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via a fim de que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

Jaguariaíva - Pr, 16 de Julho de 2018.

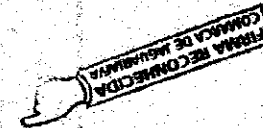


EDSON RODRIGUES





ANGELITA GIOVANICZ RODRIGUES



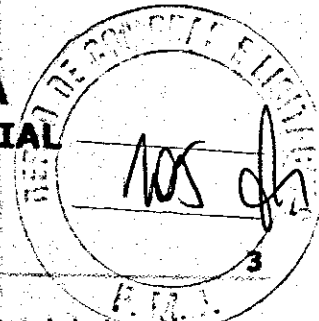
uso exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2018 15:18 SOB Nº 20183346424.
PROTOCOLO: 183346424 DE 17/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803223582. NIRE: 41206164231.
E. R. SEGMED ASSESSORIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

E. R. SEGMED ASSESSORIA LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 09.466.973/0001-95
NIRE – 412.061.642-31



JIOVANICZ RODRIGUES, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, maior, empresária, natural de Sengés - Pr, nascida em 17/09/1987, residente e domiciliada nesta cidade de Jaguaíva - Pr, na Rua Capivari, 101 - Cidade Alta - CEP 84200-000, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.415.346-8-SSP/Pr e CPF nº 059.658.409-18, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **E. R. SEGMED ASSESSORIA LTDA**, com sede e foro nesta cidade de Jaguaíva - Pr, na Rua Capivari, 176 - Sala 1 - Cidade Alta - CEP 84200-000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.061.642-31 e cadastrada sob CNPJ nº 09.466.973/0001-95, resolvem de comum acordo consolidar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o nome empresarial de **E. R. SEGMED ASSESSORIA LTDA** é empresa nacional regida por este contrato, pela Lei 10.406/2002 e nas suas omissões, aplicando-se de forma supletiva as disposições da Lei das Sociedades Anônimas Lei 6404 de 15 de dezembro de 1976.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem a sua sede na Rua Capivari, 176 - Sala 1 - Cidade Alta - CEP 84200-000 - Jaguaíva - Pr, podendo abrir e fechar filiais, escritórios ou dependências em qualquer parte do País ou ainda no exterior, neste caso por decisão unânime dos sócios quotistas.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade tem por objeto social o ramo de: prestação de serviços de treinamento, gestão, assessoria, orientação e assistência voltados para o desenvolvimento profissional, ambiental, gerencial e empresarial; serviços de agência de turismo e de viagens; locação de automóveis sem condutor; prestação de serviços relacionados à medicina ocupacional; prestação de serviços de perícia técnica relacionada com a segurança do trabalho; prestação de serviços de limpeza, manutenção, recepção, portaria, vigia e outros serviços relacionados ao apoio administrativo em edificações; prestação de serviços de retirada de lama, esvaziamento e limpeza de tanques de infiltração, caixas de esgoto, galerias de águas pluviais, tubulações, fossas sépticas e sumidouros; prestação de serviços de limpeza de máquinas industriais, ruas, caixas de água e de gordura; montagem de estruturas metálicas; montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; obras de montagem industrial; manutenção e reparação de máquinas e equipamentos; instalações de sistema de prevenção contra incêndio; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; obras de fundações; construção de edifícios; atividades paisagísticas; manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas e ferramentas; serviços de fonoaudiologia.

CLÁUSULA QUARTA: Iniciou atividade em 19 de fevereiro de 2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social, totalmente subscrito e integralizado no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

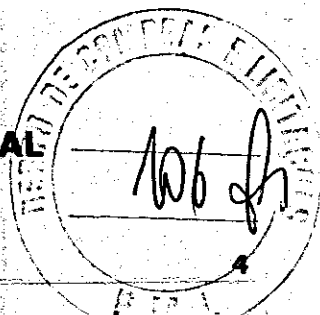
uso exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2018 15:18 SOB Nº 20183346424.
PROTOCOLO: 183346424 DE 17/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803223582. NIRE: 41206164231.
E. R. SEGMED ASSESSORIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

E. R. SEGMED ASSESSORIA LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 09.466.973/0001-95
NIRE - 412.061.642-31



SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL
EDSON RODRIGUES	49.500	R\$ 49.500,00
ANGELITA JIOVANICZ RODRIGUES	500	R\$ 500,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	50.000	R\$ 50.000,00

Parágrafo Primeiro: O modo de integralização das quotas sociais é realizado à vista, de forma simultânea por ambos os sócios e realizado em moeda corrente deste País, observado o disposto no artigo 1.004 e seguintes da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA: A transferência ou cessão de quotas, a qualquer título, deverá sempre respeitar a mesma proporção do número de quotas pertencentes a cada sócio na data da ocorrência.

Parágrafo Primeiro: Os sócios têm o direito de preferência entre si, na aquisição das quotas sociais em relação a terceiros estranhos a Sociedade.

Parágrafo Segundo: O terceiro estranho à Sociedade poderá ingressar se observado o direito de preferência dos demais sócios e ainda, se adquirir também as cotas sociais de outros sócios que eventualmente não concordem com o ingresso e não possuam meios para adquirir as quotas ofertadas dentro da preferência.

CLÁUSULA SÉTIMA: Caso algum sócio tenha suas quotas sociais penhoradas e não promova a baixa da constrição dentro de 90 (noventa) dias, os demais sócios poderão adquiri-las na proporção de suas participações societárias, pelo preço da avaliação apontando na constrição judicial, mediante depósito em favor do juízo em que se processar a execução.

Parágrafo Único: Caso o sócio retirante em razão desta cláusula se recuse a assinar a respectiva alteração de contrato, o comprovante de depósito em favor do juízo da execução acompanhado de comprovação da penhora das quotas, servirá para fundamentar a alteração contratual junto ao Registro Público das Empresas.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da Sociedade caberá ao sócio **EDSON RODRIGUES**, cabendo-lhe todos os poderes necessários para individualmente administrar os negócios com a cláusula "ad negotia", observado o disposto neste instrumento, podendo ainda representar a Sociedade judicial ou extrajudicial, neste caso com a cláusula "ad judicia et extra", bem como praticar todo e qualquer ato de gestão no interesse da Sociedade.

Parágrafo Primeiro: O administrador da sociedade declara nesta ocasião estar desimpedido de exercer a administração da sociedade nos termos da legislação aplicável, não estando incurso em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

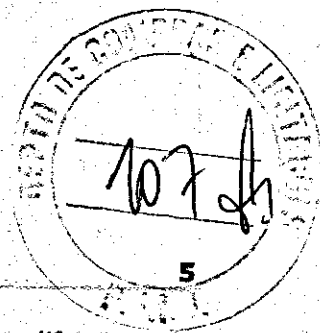
uso exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2018 15:18 SOB Nº 20183346424.
PROTOCOLO: 183346424 DE 17/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803223582. NIRE: 41206164231.
E. R. SEGMED ASSESSORIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

E. R. SEGMED ASSESSORIA LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 09.466.973/0001-95
NIRE - 412.061.642-31



Parágrafo Segundo: Todos os documentos que criem obrigações para Sociedade, diferentes da atividade mercantil definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a Sociedade deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, ser assinados por todos os administradores, ou deles se obtenha por escrito a anuência.

Parágrafo Terceiro: É vedado aos sócios (administradores) obrigar a Sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder em seu nome avais, fianças ou outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objeto social, ou ainda alienação de seus bens móveis, imóveis e equipamentos, sem a anuência dos sócios que representem a totalidade do capital social.

CLÁUSULA NONA: Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas sempre por maioria de votos, podendo o Instrumento correspondente ser assinado apenas pelos sócios que juntos reúnam a maior parte do capital social da Sociedade, inclusive no que se refere às deliberações sobre exclusão de sócio da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações dos sócios ocorrerão a qualquer tempo, através de manifestação escrita que assim poderá constituir-se diretamente em alteração do contrato social se unânime a decisão, caso contrário, será obrigatória a realização de no mínimo uma reunião anual observado em especial os artigos 1.071 e 1.078 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Primeiro: Será admitida a convocação dos sócios para reunião ou se for o caso, assembléia, por qualquer meio que possa produzir comprovação, respeitado o prazo de antecedência mínima de 08 (oito) dias.

Parágrafo Segundo: A convocação para a reunião seja qual for o seu meio, conterà no mínimo, a data, local e hora de realização da reunião, bem como a ordem do dia.

Parágrafo Terceiro: Na omissão deste contrato, será observado o quorum mínimo legal estabelecido no artigo 1.076 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Quarto: As deliberações dos sócios serão formalizadas em alteração contratual quando tomadas por todos os sócios e por estes assinadas e dispensada neste caso a reunião dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A transformação da Sociedade em uma Sociedade Anônima também poderá ser deliberada pelos sócios que juntos reúnam $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social da Sociedade, de forma que os atuais sócios expressamente renunciem neste ato, ao direito de retirar-se da Sociedade em razão da eventual deliberação de sua transformação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Será observado o disposto no art. 1.033 da Lei 10406/2002 quanto à liquidação da Sociedade e ainda, poderá ser iniciada a liquidação se:

- Por dois exercícios consecutivos a Sociedade obtiver resultados negativos;
- Por razões econômicas ou técnicas se tornar inviável a consecução do objeto social;

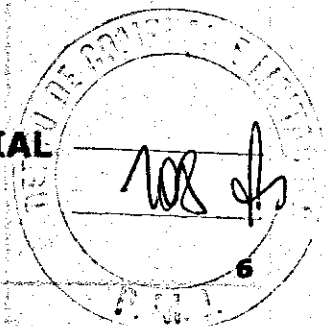
uso exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2018 15:18 SOB Nº 20183346424.
PROTOCOLO: 183346424 DE 17/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803223582. NIRE: 41206164231.
E. R. SEGMED ASSESSORIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

E. R. SEGMED ASSESSORIA LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 09.466.973/0001-95
NIRE - 412.061.642-31



Parágrafo Único: Será liquidante o sócio titular da maioria do capital social, independente da fiscalização pelos demais sócios, sendo os haveres da Sociedade empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios na proporção da participação respectiva no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A retirada, morte ou incapacidade de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da Sociedade, podendo o autor da herança ser substituído por seus herdeiros ou representante legal em 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único: Pela não observância do prazo acima, na impossibilidade ou mesmo renúncia do direito do ingresso de herdeiro na Sociedade, os haveres do sócio retirante, falecido ou incapacitado serão pagos a seus sucessores, ou quem de direito, com base em balanço especial da Sociedade levantado para esse fim, pago em parcelas que poderão ser anuais, desde que não excedam a 2 (dois) anos, porém condicionado sempre à existência de resultados positivos (lucro), uma vez que não pode a situação de sucessão em si, inviabilizar a continuidade do negócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Será admitida a exclusão de sócio minoritário em caso de justa causa comprovada através de atos que acarretem prejuízo ou mesmo concorrência negocial para com a própria Sociedade, caso em que será observado o procedimento disposto no parágrafo único da cláusula anterior para apuração de haveres.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O exercício social começará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaborados as demonstrações financeiras previstas em Lei e os lucros apurados terão a destinação determinada pelos sócios neste contrato ou por deliberação oportuna e os eventuais prejuízos, serão acumulados para compensação em exercícios futuros, considerando que todos os sócios participam nos lucros e nas perdas da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios serão remunerados através de "pró labore", fixado em comum acordo até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de despesas, a ser retirado até o 5º dia útil de cada mês.

Parágrafo Primeiro: O valor da remuneração mensal definido no caput será reajustado sempre que houver acordo entre os sócios e previamente autorizado através de reunião e por decisão unânime.

Parágrafo Segundo: Retiradas extraordinárias a título de adiantamento deverão ser previamente autorizada através de reunião dos sócios e por decisão unânime.

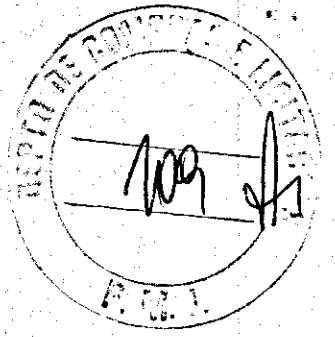
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Havendo lucro ao final do exercício, este será distribuído entre os sócios em divisão proporcional ao capital social integralizado.

uso exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2018 15:18 SOB Nº 20183346424.
PROTOCOLO: 183346424 DE 17/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803223582. NIRE: 41206164231.
E. R. SEGMED ASSESSORIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br




SERVIÇO NOTARIAL DE JAGUARIAIVA-PR

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:
EDSON RODRIGUES
ABELITA GIOVANICI RODRIGUES

Selo: 5X2ds . RdqLq . X5drh - damZZ . ZynqH
Jaguariaiva, 16 de Julho de 2018

THAIS APARECIDA MACHADO
ESCRIVENTE

VALIDO SOMENTE SEM ENENHAS DO MASSIMAL



THAIS APARECIDA MACHADO
Escritoramente Autorizada
Com. de Jaguariava - PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2018 15:18 SOB N° 20183346424.
PROTOCOLO: 183346424 DE 17/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803223582. NIRE: 41206164231.
E. R. SEGMED ASSESSORIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
 DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/005

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas em data de sua expedição.

Razão Empresarial
E. E. SERRÃO ACESSÓRIA LTDA
 Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresa - NIRE (Bode)	CNPJ	Data de Arquivamento do Atto Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0919423-1	09.466.973/0001-05	09/04/2008	19/02/2008

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA CAMPAI, 179-SALA 1, CIDADE ALTA, JAGUARIÁVA, PR, 84.200-000

Objeto Social
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO, GESTÃO, ACESSÓRIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA VOLTADOS PARA O DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL, AMBIENTAL, GERENCIAL E EMPRESARIAL; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE TURISMO E DE VIAGENS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS À MEDICINA OCUPACIONAL; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADA COM A SEGURANÇA DO TRABALHO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO, RECEPÇÃO, PORTARIA, VIGIA E OUTROS SERVIÇOS RELACIONADOS AO SPANHO ADMINISTRATIVO EM EDIFICAÇÕES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REYTRADA DE LATA, ENVAZAMENTO E LIMPEZA DE TANQUES DE INFILTRAÇÃO, CASAS DE EMOTO, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, TABULAÇÕES, FORNOS SÉPICOS E BIODIGESTORES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS, RUAS, CADAS DE ÁGUA E DE GORDURA; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES COMPLEMENTAR, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE FUNDADAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; ATIVIDADES PROFISSIONAIS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS PARA A INDÚSTRIA METALÚRGICA, EXCETO MÁQUINAS E FERRAMENTAS; SERVIÇOS DE FONDAUDIOLOGIA.

Capital: R\$ 50.000,00 (CONSTITUÍDA EM REAIS)	Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 1232006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CONSTITUÍDA EM REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Nome do Sócio	Participação em Capital (%)	Função de Sócio	Administrador	Nome do Sócio
ROBERTO RODRIGUES	49,99%	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ROBERTA DEWARCZ RODRIGUES	50,00%	SÓCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 09/08/2018 Atto: ALTERAÇÃO	REGISTRO ATIVO
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATOS/ESTATUTO RE-RATIFICAÇÃO	Situação XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



JAGUARIÁVA - PR, 25 de outubro de 2019

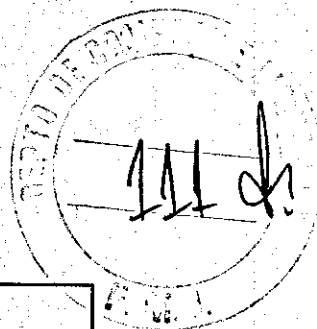
[Assinatura]
 LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Confere com Original
 Data 31/10/2019

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 09.466.973/0001-95
Razão Social: E R SEGMED ASSESSORIA LTDA EPP
Endereço: RUA CAPIVARI 101 / CIDADE ALTA / JAGUARIAIVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

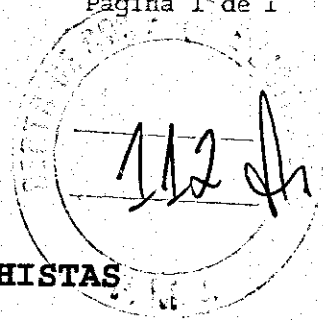
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/10/2019 a 12/11/2019

Certificação Número: 2019101403540948196657

Informação obtida em 21/10/2019 11:18:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: E.R.SEGMED ASSESSORIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.466.973/0001-95

Certidão n°: 187167831/2019

Expedição: 21/10/2019, às 11:10:07

Validade: 17/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que E.R.SEGMED ASSESSORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.466.973/0001-95, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 21/10/2019 11h01min

Número 8840 Validade 20/11/2019

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

E.R.SEGMED ASSESSORIA LTDA ME CNPJ: 09466973000195

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Prefeitura Municipal

Simplex Verificação

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWO2MYNEPEPISO41

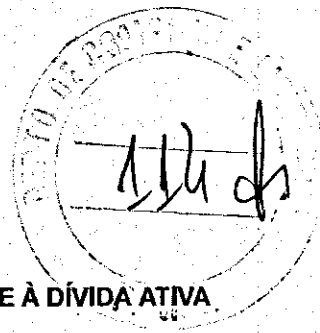
A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 21 de Outubro de 2019

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
Jaguariaíva (PR) - CEP: 84200000 - Fone: 4335359400



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: E.R.SEGMED ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 09.466.973/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:55:51 do dia 23/08/2019 <hora e data de Brasília>.

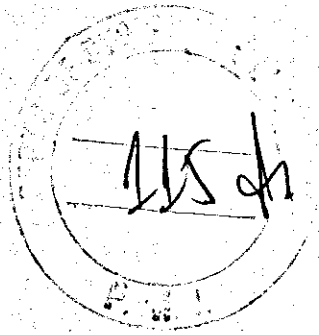
Válida até 19/02/2020.

Código de controle da certidão: **01F6.547A.41CA.24E1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020865918-59

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.466.973/0001-95**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

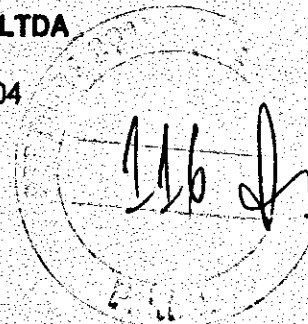
Válida até 22/02/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



FRIOGÁS CONSERTO E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS LTDA

Rua João Pessa, Nº 36 – Centro
Jaguariaíva – PR CEP: 84.200-000 – CNPJ 85.487.205/0001-04
Telephone: (43) 3535-2250 Fax: (43) 3535-6012
e-mail: lojapessapeças@hotmail.com.br



ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestado, para os devidos fins, que a empresa E. R. SEGMED ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 09.466.973/0001-95, estabelecida na Rua Capivari, N°176, Bairro Cidade Alta, na Cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná.

Prestou serviço à FRIOGÁS CONSERTO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 85.487.205/0001-04, estabelecida na Rua João Pessa N° 36, Bairro centro, na Cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, detém qualificação técnica para TREINAMENTO DE SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NR – 10.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referido apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Jaguariaíva, 24 de outubro de 2019.



[Handwritten Signature]

Waldemar Pessa O. Mattos CPF 434.931.909-30

Sócio Proprietário

SERVIÇO NOTARIAL DE JAGUARIAÍVA-PR

Recebeu por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
WALDEMAR PESSA OLIVEIRA MATTOS

Selo: Q9XVQ . M5Deq . Zikim - BKeFP . JFH9o
Jaguariaíva, 25 de Outubro de 2019

THAÍS APARECIDA MACHADO
ESCREVENTE

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASCUNHAS

NOTÁRIO DE NOTÁRIO
Thaís Aparecida Machado
Escrivente Autorizada
em Jaguariaíva - PR

[Handwritten Signatures]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE JAGUARIAÍVA

CARTORIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL E ANEXOS
RUA PREFEITO ALDO SAMPAIO RIBAS, Nº 16 - CIDADE ALTA
JAGUARIAÍVA/PR - 84200-000

TITULAR
RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALENCIA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra e FALENCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL como requerente.

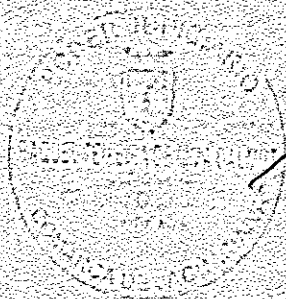
E.R. SEGMED ASSESSORIA LTDA - EPP

CNPJ 09.466.973/0001-95, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



JAGUARIAÍVA/PR, 22 de Outubro de 2019, 16:19:49

RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT



Confere com Original

Data 21/10/2019

Custas = R\$ 32,73

Página 0001/0001

Dept.º Compras e Licitações

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (31/10/2019 às 16:26) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 09.466.973/0001-95.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5DBB.2762.EFD0.A402



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

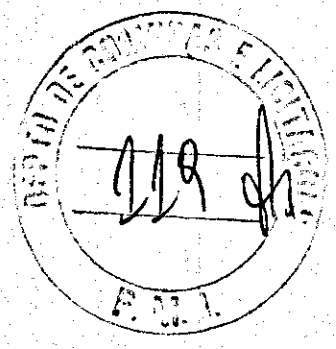
Tipo documento <input type="text"/>	CNPJ <input type="text"/>	Número documento <input type="text" value="09466973000195"/>
--	------------------------------	---

Nome	<input type="text"/>
------	----------------------

Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>

Participar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 09466973000195!





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000

Pregão presencial

144/2019

Número Processo: 237/2019

Data do Processo: 17/10/2019

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO DE FORMAÇÃO NR-10, PARA ATENDER AS NECESSIDADES NOS SERVIÇOS REALIZADOS NO DEPARTAMENTO DE ELÉTRICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 237/2019

No dia 31/10/2019 às 14:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto Nº 123/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 237/2019 na modalidade de Pregão presencial. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

Participante: E.R.SEGMED ASSESSORIA LTDA - EPP

Item	Especificação	Qtd.	Unidad	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	curso de formação - norma regulamentadora nº 10 nivel basico- curso de formação - norma regulamentadora nº 10 nivel basico carga horaria 40 horas, consistente em segurança em instalações desenergizadas; segurança em instalações energizadas; trabalho envolvendo alta tensão; habilitação e autorização dos profissionais; proteção contra incêndio e explosões; sinalização de segurança.	10,000	SV.		472,00	4.720,00

Total do Participante: 4.720,00

Total Geral: 4.720,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Jaguariaíva, 31/10/2019

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ELIO ZUB JUNIOR

PREGOEIRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

EDSON RODRIGUES

(E.R.SEGMED ASSESSORIA LTDA - EPP)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000

PREGÃO PRESENCIAL

144/2019

Número Processo: 237/2019

Data do Processo: 17/10/2019

Edital de Pregão Presencial Nº 144
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 237 - 2019

Reuniram-se no dia 31/10/2019, as 14:00, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo decreto/portaria 587/2019 como objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 144 destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO DE FORMAÇÃO NR-10, PARA ATENDER AS NECESSIDADES NOS SERVIÇOS REALIZADOS NO DEPARTAMENTO DE ELÉTRICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO.

Abaixo seguem os licitantes classificados e que participaram da licitação:

E.R.SEGMED ASSESSORIA LTDA - EPP

09.466.973/0001-95

ITEM 1 - CURSO DE FORMAÇÃO - NORMA REGULAMENTADORA Nº 10 NIVEL BASICO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
E.R.SEGMED ASSESSORIA LTDA - EPP	Sim	4.720,00	4.720,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	E.R.SEGMED ASSESSORIA LTDA - EPP	472,0000	

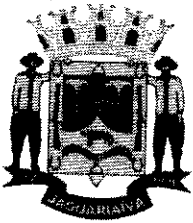
O licitante E.R.SEGMED ASSESSORIA LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste pregão presencial o fornecedor E.R.SEGMED ASSESSORIA LTDA - EPP pelo valor de R\$ 472,0000.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ELIO ZUB JUNIOR
PREGOEIRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

EDSON RODRIGUES
(E.R.SEGMED ASSESSORIA LTDA - EPP)



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 31 de outubro de 2019.

Protocolo 5475-2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 144-2019

Processo DCL 237-2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO TREINAMENTO DE FORMAÇÃO NR-10, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ELÉTRICA DA SMIH.

SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE

Ilma. Douta. Procuradora,

Por meio do presente, análise do feito, quanto a homologação.


Maurício Fernandes

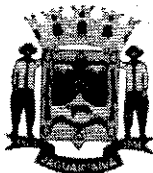
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilma. Sra. Dra.

RENATA POMPEO DA SILVA

MD. Procuradora do Município





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva - PR, 31 de outubro de 2019

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 237/2019 – P.P. Nº 144/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Recursos Humanos
ASSUNTO: Contratação de Empresa para a realização do treinamento de formação NR-10, para atender as necessidades do departamento de elétrica da S.M.I.H

I. RELATÓRIO

Trata-se de da Secretaria Municipal de Recursos Humanos para Contratação de Empresa para a realização do treinamento de formação NR-10, para atender as necessidades do departamento de elétrica da S.M.I.H.

Segundo o solicitante a contratação é necessária para auxiliar a equipe nos treinamentos obrigatórios de segurança, conforme justificativa inclusa no Termo de Referência (pg 003).

Assinalamos que a presente análise dispensa a apreciação dos termos do edital, vez que já consta dos autos avaliação jurídica específica para tal etapa.

Constam dos autos os seguintes documentos:

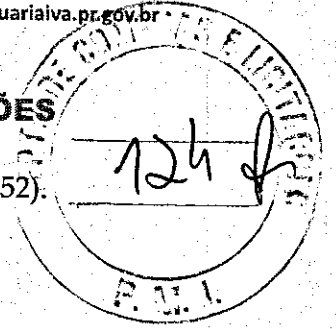
- Solicitação do interessado (pg 02);
- Termo de Referência (pg 03);
- Cotações de Preços (pg 05 a 25);
- Previsão orçamentária (pg 27);
- Decreto de Nomeação da comissão responsável (pg 29);
- Autorização do Prefeito Municipal (pg 28);



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- g) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato (pg 30 a 52).
- h) Parecer Jurídico do Edital (pg 54 a 58);
- i) Publicações referentes ao aviso de licitação (pg 81 e 82);
- j) Ata de abertura do certame e documentos de credenciamento e habilitação dos licitantes participantes (pg 83 a 119);
- k) Ata da sessão pública (pg 120 e 121).

Na data de abertura do certame um fornecedor foi classificado para a fase de lances, qual seja:

- E.R. SEGMED ASSESSORIA LTDA

Passemos a análise jurídica.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

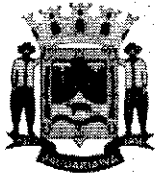
A análise integral dos processos licitatórios tem como base garantir que estes adendam os dispositivos legais e estejam em consonância com os princípios que regem a Administração Pública como um todo.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que

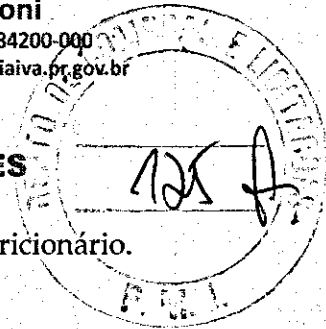




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO:

No presente certame, verificou-se que a documentação apresentada pelo licitante está em conformidade com o exigido no Edital, tendo o interessado dado cumprimento a todos os requisitos legais.

Outrossim, verifica-se que na fase de lances o preço atingido está dentro do praticado no mercado, bem como que foram garantidas as exigências previstas na Lei que concede garantias as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Cumprе ressaltar ainda que o licitante classificado atendeu todas as exigências contidas no Edital, no que se refere a apresentação de habilitação técnica e fiscal de suas empresas.

Oportunamente destaca-se que não foi manifestado interesse recursal pelos licitantes, tampouco houve manifestação posterior neste sentido.

IV. CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, tendo em vista que o certame decorreu dentro dos limites legais e observou os parâmetros atinentes à espécie, **o parecer desta Procuradoria Jurídica é FAVORÁVEL** à Homologação do processo licitatório no estado em que se encontra.

É o Parecer,

S. M. J.


RENATA POMPEO DA SILVA

OAB/PR 65.560



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 144/2019

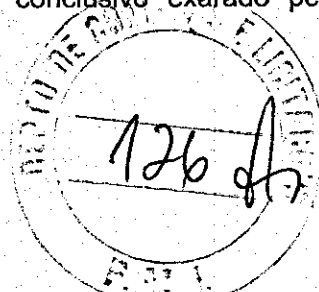
Processo Adm.: 237/2019
Data do Processo: 17/10/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 237/2019
b) Nr. Licitação: 144/2019 - PR
c) Modalidade: Pregão presencial
d) Data de Homologação: 01/11/2019
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para a realização de treinamento de Formação NR-10, para atender as necessidades nos serviços realizados no Departamento de Elétrica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.



f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

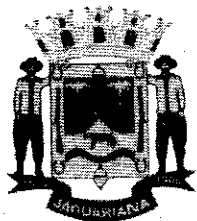
	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
E.R.SEGMED ASSESSORIA LTDA - EPP				
1 - curso de formação - norma regulamentadora nº 10 nível basico carga horaria 40 horas, consistente em segurança em instalações desenergizadas; segurança em instalações energizadas; trabalho envolvendo alta tensão; habilitação e autorização dos profissionais; proteção contra incêndio e explosões; sinalização de segurança. - Marca:	SV.	10,000	472,0000	R\$ 4.720,00
Total fornecedor:				R\$4.720,00
Total geral:				R\$ 4.720,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública	08.004.04.122.0010.2023.3.3.90.39.00	R\$ 4.725,00

Jaguariaíva, 01 de Novembro de 2019

José Sloboda
Prefeito



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 01 de novembro de 2019.

Ref.: Protocolo nº 5475/2019

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 144-2019 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO DE FORMAÇÃO NR-10, PARA ATENDER AS NECESSIDADES NOS SERVIÇOS REALIZADOS NO DEPARTAMENTO DE ELÉTRICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO.


SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE

Ilma. Douta. Procuradora,

Por meio do presente, solicitar elaboração de contrato.

VENCEDOR	
EMPRESA	VALOR CONTRATUAL
E.R.SEGMED ASSESSORIA LTDA - EPP	R\$ 4.720,00
VALOR TOTAL	R\$ 4.720,00

Homologado em 01/11/2019.

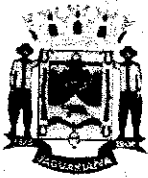

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilma. Sra. Dra.

RENATA POMPEO DA SILVA

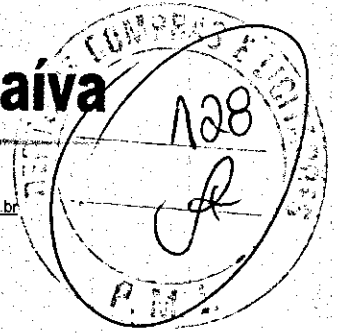
MD. Procuradora do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



**CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2019
Processo licitatório nº 237/2019**

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1188/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 4.336.839-7-PR, e CPF nº 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo Pregão Presencial Nº 144/2019.

CONTRATADO: E.R.SEGMED ASSESSORIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 09.466.973/0001-95, com sede na Rua Capivari,, nº 176, Jaguariaíva/PR, neste ato representada por EDSON RODRIGUES, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 621.718.369-20, residente e domiciliado (a) na cidade de Jaguariaíva/PR

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa para a realização de treinamento de Formação NR-10, para atender as necessidades nos serviços realizados no Departamento de Elétrica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, de acordo com as especificações discriminadas na relação anexos do processo licitatório nº 237/2019, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao processo com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

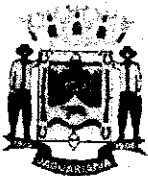
O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: das Fontes da Secretaria solicitantes, conforme discriminado no Procedimento do Processo licitatório.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor estimativo global para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 4.720,00 (quatro mil setecentos e vinte reais)**

§ 1º - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado, em 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante;

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento do PREGÃO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do Pregão, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata após a solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto no prazo máximo de 5(cinco) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

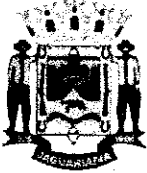
§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO

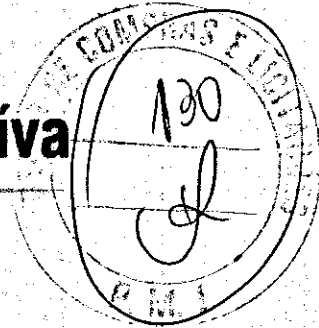
0



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados, a partir da sua assinatura. Caso a empresa não cumpra o prazos aqui estipulados ou descumpra quaisquer das exigências contratuais, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

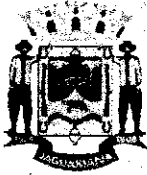
13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá à Secretaria Municipal Solicitante do material, através de seu secretário responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

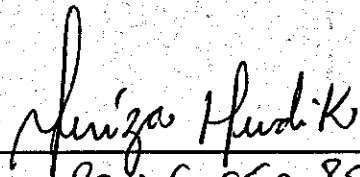
Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (tres) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, 04 de novembro de 2019.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR
CONTRATANTE


E.R. SEGMED ASSESSORIA LTDA - EPP
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:


Rg: 6.050.851.8

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

COMUNICAÇÃO JORNAL (Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal /
Alterações Lei Municipal 2003/2016 (Regulamenta do pelo Decreto 452/2016)

www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 06 de novembro de 2019

24 Páginas / Ano 3 / Edição nº 234



DECRETOS

DECRETO nº. 606/2019

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 12761/2019, do cargo em provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, nomeada que foi através do Decreto nº. 286/2016, a Senhora MERIELI MARTINS, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.171-7-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.248-80.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO nº. 607/2019

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 12823/2019, do cargo em provimento efetivo de MOTORISTA HABILITAÇÃO C, D e E, nomeada que foi através do Decreto nº. 172/2018, o Senhor ORDELAN JUNIOR DA SILVA, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.056-0-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.259-93.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

AICIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 608/2019

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 76.614,55 (setenta e seis mil, sessentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) no Orçamento Geral do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE.

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº. 4.329/64 e Lei Municipal nº. 2790 de 30 de dezembro de 2018, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 12895/2019,

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, para o Exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 76.614,55 (setenta e seis mil, sessentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) para as seguintes dotações orçamentárias:

30	SAMAE	GRUPO/FUNÇÃO	VALOR (R\$)
30.02	DIVISÃO DO SISTEMA DE ÁGUA	02076	66.614,55
17.022.0024.3.102	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA URBANO	02076	66.614,55
25 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo		
28 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
Total da Suplementação			76.614,55
Total Geral da Suplementação			76.614,55

Artigo 2º. Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que se trata o art. 1º, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.329/64, os seguintes recursos:

I - Orçamentos das seguintes cancelamentos:

30	SAMAE	GRUPO/FUNÇÃO	VALOR (R\$)
30.09	DIVISÃO DO SISTEMA DE ÁGUA	02076	76.614,55
99.999.0024.9.999	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA URBANO	1999	76.614,55
45 - 9.9.99.99.00.00	Contratação por Tempo Determinado		
Total do Cancelamento			76.614,55
Total Geral do Cancelamento			76.614,55

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2840, de 28 de julho de 2017 (PPA 2018-2021).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://secweb.procorgs.com.br/verificadorweb/>

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Artigo 6º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de novembro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

FRANCILE BATISTA DE OLIVEIRA
Presidente da SAMAE

DECRETO nº. 609/2019

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 67, incisos IX, X e XI da Lei Orgânica Municipal, com supelano no art. 1º da Lei Municipal nº. 1748/2008, e ainda com base na Lei Municipal nº. 2661/2017 de 22 de agosto de 2017,

DECRETA

Artigo 1º. Fica instituído para o triênio 2019/2022, o CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE JAGUARIAÍVA, o qual será composto pelos seguintes membros:

I. COMO REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROJETOS:

o Titular: JULIANNA PEDROSO MENDES, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor do Departamento de Projetos, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.635-2-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.658-02.

o Suplente: MAURICIO OLIVEIRA AMARAL, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Escrivão I, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.691-4-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.608-97.

II. COMO REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE MUNICIPAL:

o Titular: CRISTIAN SCHIMIGUEI, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Transporte Escolar, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.575-2-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.289-49.

o Suplente: MARCELO EGEA PEREIRA, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Departamento de Garagem e Oficina, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.311-1-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.049-68.

III. COMO REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES - SINDSERV:

o Titular: HERCÍLIA TEIXEIRA DE MELO, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.401-2-SESP/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.649-49.

o Suplente: MAIRA DE MELLO, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.583-3-SESP/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.908-03.

IV. COMO REPRESENTANTES DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO:

o Titular: ANA CAROLINA GUMARÊS FERREIRA FADEL, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.090-3-SESP/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.339-84.

o Suplente: FRANK FRITZ PAWUK, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade R.G. nº. XXXX.633-0-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº. XXX.XXX.909-05.

V. COMO REPRESENTANTES DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

o Titular: EZEQUIEL PAULO SAMPALJO, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Zelador, portador da cédula de identidade R.G. nº. XXXX.903-2-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.719-49.

o Suplente: DIRCEU MOURA JORGE, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão de Serviços Gerais, portador da cédula de identidade R.G. nº. XXXX.810-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.099-91.

VI. COMO REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL:

o Titular: NELSON JOSÉ DE MELO, brasileiro, casado, Vereador, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.727-9-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.097-87.

o Suplente: ADILSON RODRIGO MILEK, brasileiro, solteiro, Vereador, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.917-8-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.909-08.

VII. COMO REPRESENTANTES DOS IDOSOS:

o Titular: LAURI FAUSTINO KAVIER, brasileiro, casado, aposentado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.657-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.499-00.

o Suplente: MARIA JÚLIA VAZ, brasileira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.337-9-SESP/PR.

VIII. COMO REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL:

o Titular: PAULO DA COSTA PASSOS, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.308-9-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº. XXX.XXX.029-06.

o Suplente: TAMARA ROBERTA DA SILVA ROMAN, brasileira, casada, empresária do comércio, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.112-5-SESP/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.469-08.

IX. COMO REPRESENTANTES DO SINDICATO RURAL:

o Titular: ELIEL ALVES, brasileiro, solteiro, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.678-3-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº. XXX.XXX.179-21.

o Suplente: ABEL PINTO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.002-74-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº. XXX.XXX.089-34.

Artigo 2º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. Fica revogado o Decreto nº. 119/2016, datado de 23 de março de 2016.

Artigo 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de novembro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município



PROCURADORIA GERAL

EXTRATO CONTRATUAL
Processo Licitatório nº 237/2019
Pregão Eletrônico nº 144/2019

OBJETO: Contratação de empresa para a realização de treinamento de Formação NR-10.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1188/2019

CONTRATADO: E.R. SEGEMO ACESSORIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 09.466.973/0001-65. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 4.720,00. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 04/11/2019

EXTRATO CONTRATUAL
Processo Licitatório nº 232/2019
Pregão Eletrônico nº 141/2019

OBJETO: Aquisição de conjunto de cadeiras e carteiras para Alunos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1187/2019

CONTRATADO: Luis César Reis ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 83.920.361/0001-37. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 67.780,00. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 04/11/2019

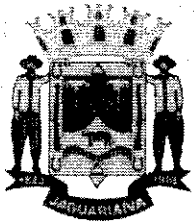
EXTRATO CONTRATUAL
Processo Licitatório nº 233/2019
Pregão Eletrônico nº 142/2019

OBJETO: O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa para realizar prestação de serviços com a atividade de Guincho, Muxil, em que a Contratada se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 233/2019, Pregão Presencial Nº 142/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1189/2019

CONTRATADO: SANCHES & KORELLO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 20.252.195/0001-05. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 95.380,00. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 04/11/2019



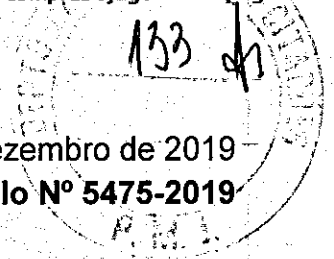
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 16 de dezembro de 2019
Ref. Protocolo Nº 5475-2019



Venho através deste, que no comunicar **PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2019**, foi confeccionado o **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, conforme seguem informações do procedimento, - **solicitar EMPENHO**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO TREINAMENTO DE FORMAÇÃO DE NR-10, DO DEPARTAMENTO DE ELÉTRICA DA SMIH.

VENCEDOR		
EMPRESA	VALOR CONTRATUAL	Número do Contrato
E.R. SEGMED ASSESSORIA LTDA EPP	R\$ 4.720,00	Contrato Administrativo nº 1188/2019
VALOR TOTAL	R\$ 4.720,00	

Data de Homologação: 01/11/2019.

Respeitosamente,

Mauricio Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilmo. Sr.
REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
MD. Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação - SMIH

Reginaldo 19.12.19

